

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
Botafogo
Direito**

Guilherme Beckel Barbosa da Cruz

**Policiamento de Investidura Militar e a Política Nacional de
Segurança Cidadã**



**Rio de Janeiro
2015**

Guilherme Beckel Barbosa da Cruz

**Policiamento de Investidura Militar e a Política Nacional de
Segurança Cidadã**

Monografia apresentada como exigência
para obtenção do grau de Bacharelado
em Direito da Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro - UniRio.

Orientadora: Elizabeth Sussekind

**Rio de Janeiro
2015**

Dedico este trabalho aos homens e mulheres que trabalham diariamente em defesa de nossas vidas.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por conduzirem-me gentilmente no caminho da retidão.
Ao meu irmão, pela formação cultural e incentivo na busca pela verdade.

Aos amigos, por vezes discordarem.

À professora e orientadora Elizabeth Sussekind, por apontar-me na direção que hoje trilho.

À promotora Gláucia Santana, pela atenção.

A todos aqueles que em mim acreditam e, principalmente, aos que um dia duvidaram.

"Se quer um ato simbólico, não queime a bandeira; lave-a."

— Norman Thomas

RESUMO

Esta monografia é o resultado de uma análise acerca do modelo latino de policiamento militarizado, amplamente adotado ao redor do mundo, e hoje alvo de intensas críticas no Brasil. Observaremos inicialmente sua origem em nosso país, que remonta ao período colonial, além de suas características mais marcantes. Em seguida, através de uma compilação de recortes da imprensa, será discutida a viabilidade das reformas hoje propostas ao modelo, dentre elas a desmilitarização. Por fim, serão apresentadas as reformas realizadas nas polícias da Colômbia e do Equador, que além de estruturadas sob a investidura militar, também inserem-se em contextos socioeconômicos próximos ao observado hoje em nosso país.

Palavras-chave: policiamento, investidura militar, desmilitarização

ABSTRACT

This monograph is the result of an analysis concerning the militarized law enforcement, widely adopted in around the world, and target of intense criticism today in Brazil. Initially we will observe its origin in Brazil, which dates back to the colonial period, as well as its most striking features. Then, through a compilation of press clippings, the viability of its restructurations today proposed will be discussed, among them the demilitarization. Finally, the reforms held in Colombian and Ecuadorian gendarmeries will be listed, which in addition to being structured under military investiture, are equally inserted in socioeconomic contexts similar to the perceived today in Brazil.

Keywords: law enforcement, gendarmerie, demilitarization

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 POLICIAMENTO DE INVESTIDURA MILITAR.....	17
2.1 Desmilitarização.....	18
2.1.1 O policiamento militar ao redor do mundo.....	21
2.1.2 A origem da Polícia Militar fluminense.....	25
2.1.3 O status de Força Auxiliar e Reserva do Exército.....	26
2.1.4 A formação do policial militar fluminense.....	27
2.1.5 Corrupção e Má Conduta.....	32
2.1.6 Polícia Militar e violência.....	34
2.1.7 A Justiça Militar.....	36
2.2 Unificação e o ciclo completo.....	39
2.3 A Doutrina Nacional de Segurança.....	42
3 POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.....	44
3.1 Colômbia.....	46
3.1.1 Bogotá.....	56
3.1.1.1 Reuniões periódicas dos conselhos de segurança e ações integradas.....	58
3.1.1.2 Bancos de dados e informações unificadas.....	61
3.1.1.3 Justiça acessível.....	62
3.1.1.4 Reforma prisional.....	63
3.1.1.5 Atenção a jovens no grupo de risco.....	65
3.1.1.6 Lei seca.....	66
3.1.1.7 Desarmamento.....	67
3.1.1.8 Recuperação territorial e revitalização dos espaços públicos.....	68
3.1.2 As reformas na Polícia Metropolitana de Bogotá.....	70
3.1.2.1 Polícia comunitária e/ou de proximidade.....	71
3.1.2.2 Fortalecimento da investigação criminal.....	76
3.1.2.3 Comunicações e mobilidade.....	77
3.1.2.4 Fortalecimento do talento humano.....	78
3.1.2.5 Transferência de contingente em atividade meio para atividade fim... ..	81
3.1.2.6 Zonas Seguras.....	83
3.1.2.7 Combate à corrupção e má conduta policial.....	84
3.1.3 Medellín.....	85

3.2 Equador.....	86
4 CONCLUSÃO.....	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	93
ANEXO.....	99

1 INTRODUÇÃO

Apesar dos constantes esforços para aumentar a identificação da sociedade fluminense com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a popularidade da corporação secular, assim como a de seus pares estaduais, encontra-se atualmente em cheque.

Dentre alguns dos projetos democratizantes implantados pela corporação a fim de estreitar laços com a sociedade civil, e contornar a situação, encontram-se a pacificação de áreas antes sob domínio do narcotráfico, com a implantação do policiamento comunitário; bailes de debutantes para jovens destas áreas; o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, iniciado em 1992 pela PMERJ; o Projeto Polícia Alegria, que atende crianças carentes, órfãs ou acometidas por alguma condição médica; o Arraial da D. João VI, Academia da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; o Samba da UPP; além da série de quadrinhos "As Aventuras de Cosme e Damião", que retrata dois policiais militares em serviço.

Amplamente adotado ao redor do mundo, e apoiado por especialistas, o atual modelo de policiamento adotado pelos estados brasileiros encontra opositores nos meios acadêmico, político e de comunicação. Dentre as panacéias fomentadas para os problemas que acometem hoje nossa segurança pública, estão a desmilitarização do policiamento ostensivo, e a unificação das polícias estaduais em instituição única de investidura civil, que suprimirão estruturas tradicionais consolidadas há séculos.

O primeiro objetivo do presente trabalho consiste em investigar se tais medidas, de inestimável custo político e orçamentário, atacam a verdadeira origem dos problemas, para isso será realizado um estudo através de recortes videográficos da imprensa, veículo que retrata a segurança pública em primeira mão, e do minucioso estudo acerca do modelo latino de policiamento, de investidura militar, no Brasil e no mundo.

Os argumentos sofisticados e descontextualizados a respeito da investidura militar, por vezes patrocinados no debate, receberão especial atenção no primeiro capítulo do

presente trabalho, que tratará de rebatê-los através de compilação de análises.

Mas, se as principais reformas apresentadas hoje não passam de proselitismo, quais então devem ser as medidas para solucionar o quadro indiscutivelmente conturbado da segurança pública brasileira? Para abordar a questão será analisada, na segunda parte do trabalho, a reforma implementada recentemente na Colômbia e no Equador, países limítrofes e de contexto semelhante ao Brasil, principalmente no que diz respeito às ações contra o narcotráfico.

Comandada por um general e subordinada ao Ministério da Defesa, a Polícia Nacional da Colômbia, de investidura militar, ostenta hoje altos níveis de confiança e apoio popular. No Brasil, a intitulada 'Polícia Nacional de Segurança Cidadã', principal responsável pela melhoria nos resultados da instituição colombiana, chamou a atenção dos dirigentes fluminenses. Em março de 2007, o então governador, Sérgio Cabral e o Secretário de Segurança, José Mariano Beltrame, visitaram a capital e maior cidade da Colômbia, Bogotá, berço do projeto, a fim de observá-lo de perto.

Já no mês seguinte, com o anúncio de investimento de quase R\$ 500 milhões em treze comunidades do Complexo do Alemão, área então dominada pela facção criminosa Comando Vermelho, dá-se início ao projeto que, na visão dos especialistas, mais se aproxima de reverter o quadro hoje observado no estado.

O segundo capítulo do trabalho mostrará as medidas que foram implementadas nas cidades de Bogotá, Medellín e no Equador. E, comparativamente, como vêm sendo importadas para o Rio de Janeiro no decorrer dos últimos anos.

2 POLICIAMENTO DE INVESTIDURA MILITAR

O debate acerca das reformas no modelo de policiamento adotado no Brasil, por vezes patrocinado com carência de fundamentação e de subsídios teóricos, recentemente marcou a pauta de manifestações espalhadas pelo país, ganhando considerável destaque nos meios acadêmico e político.

Opiniões de determinados especialistas, veiculadas nos meios de comunicação, por vezes fomentadas através do uso descontextualizado de dados estatísticos, somado à reprodução indiscriminada de sofismas, convergem hoje no sentido da extinção de instituições consolidadas há mais de dois séculos.

Ainda que não se possa questionar a constante necessidade de adequar as instituições republicanas, assim como o serviço que prestam à sociedade, é de vital importância questionar a utilidade e viabilidade das reformas propostas, antes de implementadas. O presente capítulo tem como objetivo enriquecer o debate com argumentos factuais, esclarecendo fatos equivocados comumente atribuídos às polícias estaduais brasileiras, concentrando-se principalmente na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, hoje grande alvo dos projetos de reforma no país.

Democratização, neste sentido, significa aproximar a sociedade da polícia incumbida de protegê-la e vice-versa. Nas polícias norte-americanas isso se deu, em parte, através da diversificação de gênero, raça e credo em seus quadros, a fim de incentivar o melhor atendimento à sociedade por seus pares.

O ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro conta hoje com sistema de cotas raciais e vagas exclusivas para candidatos do gênero feminino.

Na Polícia Nacional da Colômbia, a melhor identificação com a sociedade foi obtida através da contratação de sociólogos, antropólogos, advogados e médicos, marcando uma profunda profissionalização da corporação, e sobretudo de mulheres, que constituem hoje mais de 20% do efetivo.

Além disto, o combate à impunidade, culminando na exoneração de 17.000

policiais julgados por corrupção e má conduta, além da concessão de direitos e melhores condições de trabalho aos demais, contribuíram também para elevar a confiança daqueles que encontram-se sob sua égide.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro possui hoje planos semelhantes para as polícias fluminenses, como observaremos melhor no decorrer deste trabalho. Cumpre salientar que ambas as polícias mencionadas, americana e colombiana, contam hoje com elevados níveis de confiança e aprovação popular em seus respectivos países.

Se observada a capacidade do uniforme de unir em objetivo, e desconstruir diferenças de raça, sexo, classe, credo, idade e ideologia, seja nas escolas, nos times e torcidas de futebol, ou no carnaval, constata-se o quão democrática é a farda militar.

Cumprido o papel de agir em defesa da corporação fortemente atacada, poderá também a sociedade observá-la, através de perspectiva diferente da que é hoje veiculada, e compreender que a nossa polícia não é tão diferente daquelas que tomamos como exemplo a seguir.

2.1 Desmilitarização

Objeto de três Propostas de Emenda Constitucional, 432/2009¹, 102/2011² e 51/2013³, que modificam o artigo 144 da Constituição Federal, a desmilitarização das polícias ostensivas brasileiras ganhou notoriedade nos debates pós-manifestações de junho de 2013. O projeto, de cunho ideológico, adotado principalmente nos meios político e acadêmico, como panaceia para os males da segurança pública, é hoje

1 BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Emenda Constitucional PEC 432/2009. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=459294>>. Acesso em: 16 nov. 2015. Texto Original.

2 BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Emenda Constitucional PEC 102/2011. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1594132>>. Acesso em: 16 nov. 2015. Texto Original.

3 BRASIL. Senado. Projeto de Emenda Constitucional PEC 51/2013. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114516>>. Acesso em: 16 nov. 2015. Texto Original.

cercado de controvérsias a serem endereçadas neste tópico.

Inicialmente, cumpre diferenciar ideologia militar de investidura militar, duas características de ordem diferente e não complementares.

Ideologia militar pressupõe a neutralização das forças inimigas através do combate, perpassando grupos não necessariamente vinculados às Forças Armadas, como mercenários, milícias, guerrilhas e grupos paramilitares. Pode tangenciar também instituições públicas de investidura civil, como a Special Weapons And Tactics (SWAT), tropa de elite da polícia norte-americana, atualmente em notável expansão; o Comando de Operações Táticas (COT), da Polícia Federal brasileira; e a Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE), da Polícia Civil fluminense.

O Rio de Janeiro foi marcado nas últimas duas décadas pelo emprego das Forças Armadas em ocupações de comunidades. Estima-se, porém, que o apoio a tais ações seja maior nos setores civis da sociedade.

As Forças Armadas, porém, não limitam-se à defesa bélica da Pátria, sendo amplamente utilizadas em serviços de apoio e resgate em desastres naturais, missões de paz e, mais recentemente, na construção de estradas⁴, tendo aproveitadas logística, disciplina e eficiência, características comuns às corporações militares⁵.

Investidura militar, por sua vez, engloba o respeito ao trato ético, estético, orgânico, hierárquico e comportamental das estruturas militarizadas, podendo ser verificada não só nas Forças Armadas, mas também no Corpo de Bombeiros Militar, nos controladores de vôo e na Polícia Militar, corporações, ainda que legalmente definidas como de natureza bombeiro-militar, militar e policial-militar, respectivamente, estão a serviço da sociedade civil, e não estritamente ao uso da força. À Polícia Civil, a Constituição atribui natureza de polícia judiciária, ou seja, de investigação criminal e apuração de infrações penais, supervenientes às suas consumações.

4 **Exército agiliza obras no país e as empreiteiras se queixam**. Carta Maior. São Paulo, 23 de abril de 2015. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Economia/Exercito-agiliza-obras-no-pais-e-as-empreiteiras-se-queixam/7/33329>> Acesso em: 12 de maio de 2015.

5 Neste sentido, cabe ressaltar o inestimável serviço prestado por Marechal Cândido Rondon, do Exército Brasileiro, na integração das populações indígenas em território nacional.

Ainda que militares, os Corpos de Bombeiros e Polícias Militares são corporações de ordem diferente das Forças Armadas, com diferentes treinamentos e missões institucionais de serviço ao cidadão. Portanto, não se pode reduzir o militarismo ao confronto bélico, a saber que todo resgate realizado pelos bombeiros é uma ação militar.

Da mesma forma como os atendimentos sociais realizados por agentes da Polícia Militar, incluindo: condução a Posto de Saúde/Hospital; condução às organizações de Assistência/Abrigo; partos assistidos, possibilitados pelo treinamento em primeiros socorros nos cursos de formação; auxílio gestante desamparada. Tais serviços por vezes superam o número de ações policiais ostensivas⁶.

Em entrevista no programa *Brasilianas.org - Violência disseminada no Brasil*, Tânia Pinc⁷, Major reformada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, destaca que a discussão acerca da desmilitarização de forças policiais parece acometer mais intensamente o Brasil, e que em outros países, a característica militar é reconhecida como benéfica ao policiamento, como evidencia o excerto a seguir:

Esse é um tema muito recorrente no debate sobre segurança pública no Brasil. Como você salientou (o entrevistador Luis Nassif), eu estive lá na Argentina e no Chile, e uma coisa que eu estranhei é que a gente não ouve isso no debate lá, eu cheguei a conversar com alguns pesquisadores, e no Chile mesmo o pesquisador diz assim: "em que pesa a característica militar, nós acreditamos que é possível melhorar o desempenho da polícia".

Uma ironia, também apontada por Tânia, consiste no fato de que, ainda que se critique o modelo militarizado de policiamento, em decorrência da inexistência de formação profissional para gestores de Segurança Pública, são oficiais da reserva da polícia, ou do próprio Exército, que exercem o comando de órgãos desmilitarizados de segurança, como Guardas Municipais e empresas.

6 Principais intervenções de janeiro à dezembro de 2014- PMESP. Disponível em: <<http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/html/Estatistica/html/DEZ-14.pdf>> Acesso em: 16/11/2015.

7 Mestre e doutoranda em Ciência Política pela Universidade de São Paulo e pesquisadora do Núcleo em Políticas Públicas da Universidade de São Paulo.

Atualmente, conforme matéria publicada na Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal⁸, colocam-se opostos às propostas, o Ministro da Justiça, autoridades dos governos estaduais, todos os comandantes gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, assim como a maioria absoluta dos Secretários de Segurança e especialistas referenciados nesta monografia.

Ainda que a função das polícias ostensivas seja a prevenção e a repressão do crime, a serem realizadas através de patrulhamento, prisões e apreensões, por vezes seus membros, necessitam valer-se da chamada "progressão de força", resposta gradualmente intensificada conforme a ameaça apresentada ao próprio agente ou cidadãos. A seguir, cumpre elencar algumas das características erroneamente atribuídas às Polícias Militares brasileiras, a serem rebatidas com especial cuidado.

2.1.1 O policiamento militar ao redor do mundo

Dentre os dois modelos estruturais de policiamento existentes, ao Brasil foi imposto o modelo latino de investidura militar, quando ainda colônia de Portugal. Além da antiga metrópole portuguesa, diversas nações seguem o mesmo modelo, característica reproduzida em suas colônias, dentre elas:

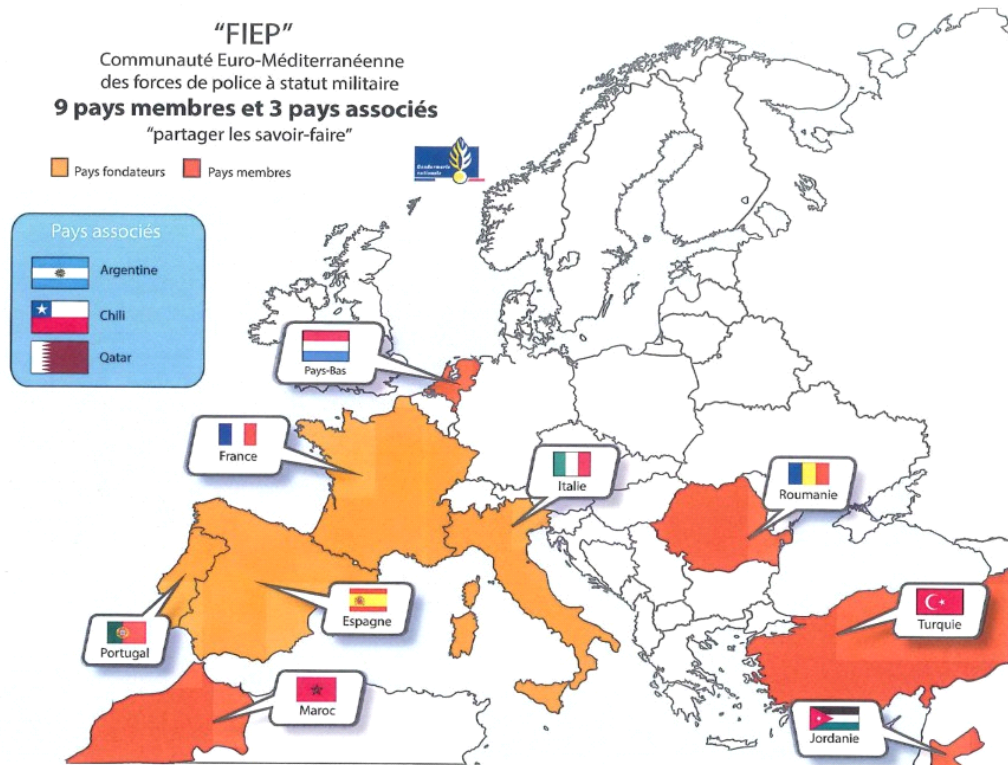
- França, com a Gendarmerie Nationale, subordinada aos ministérios da Defesa e do Interior.
- Espanha, com a Guardia Civil, subordinada ao Ministério do Interior.
- Itália, com a Arma dei Carabinieri, subordinada ao Ministério da Defesa.
- Holanda, com o Marechalato Real Militar, subordinado ao Ministério do Interior.
- Turquia, com a Jandarma, subordinada ao Ministério do Interior.
- Israel, com a Magav, subordinada ao Ministério da Segurança Pública.

8 **Ministro da Justiça é contra a PEC 51.** Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, 2014. Disponível em: <http://www.adpf.org.br/adpf/admin/painelcontrole/materia/materia_portal.wsp?tmp.edt.materia_codigo=6769> Acesso em: 2 de junho de 2015.

- Canadá, com a Real Polícia Montada, subordinada ao Ministério da Segurança Pública.
- Rússia, com a Polícia Militar, subordinada ao Ministério da Defesa.
- Vaticano, com o Corpo da Gendarmaria do Estado da Cidade do Vaticano, subordinados à Direcção de Serviços de Segurança e Protecção Civil.
- Mônaco, com a Companhia de Carabineiros do Príncipe, subordinada ao Departamento do Interior.
- Colômbia, com a Polícia Nacional, subordinada ao Ministério da Defesa.
- Chile, com o Carabineros, subordinado ao Ministério do Interior e Segurança Pública.
- México, com a Gendarmería Nacional, subordinada à Polícia Federal Comissão Nacional de Segurança.
- Argentina, com a Gendarmería Nacional, subordinada ao Ministério da Segurança.
- Equador, com a Polícia Nacional, subordinada ao Ministério do Interior.
- Qatar, com a Força de Segurança Interna, subordinada ao Ministério do Interior.
- Marrocos, com a Real Gendarmaria, subordinada aos ministérios da Defesa, da Justiça e do Interior, assim como às Forças Armadas.
- Romênia, com a Jandarmeria, subordinada ao Ministério do Interior.
- Jordânia, com a Força Darak, subordinada ao Ministério do Interior.
- Índia, com a Força Policial Federal de Reserva, subordinada ao Ministério do Interior.
- China, com a Polícia Armada Popular, subordinada ao Ministério da Segurança Pública.
- Mongólia, com os Soldados Preventivos, subordinados ao Ministério da Defesa.
- Azerbaijão, com a Polícia Nacional, subordinada ao Ministério do Interior.

Mapa nº 1

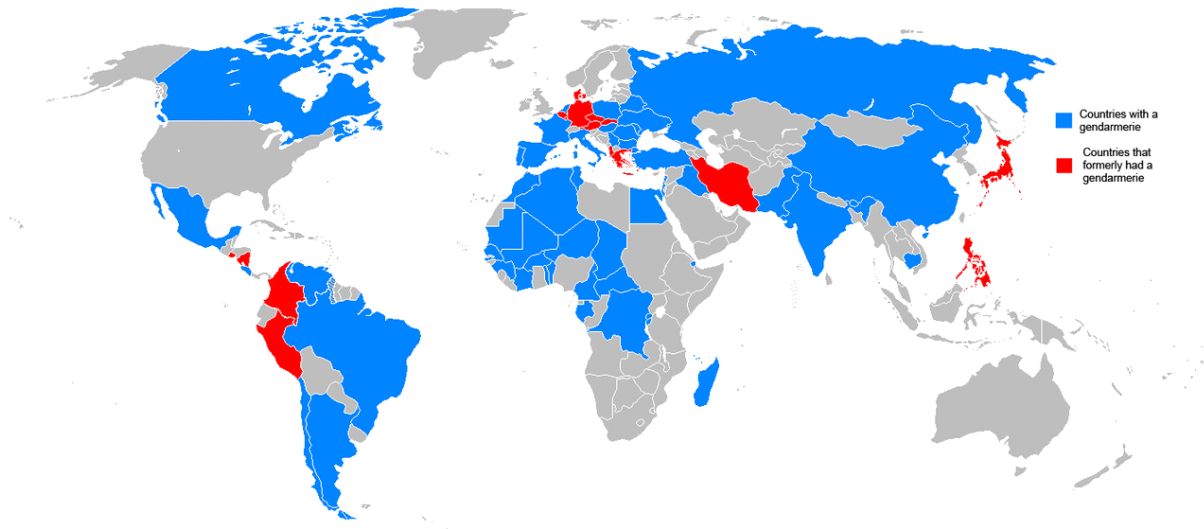
Comunidade Euro-Mediterrânea das Forças Policiais de Estatuto Militar



Fonte: FIEP

Mapa nº 2

Países que adotam (em azul) e já adotaram (em vermelho) policiamento latino militarizado



Fonte: Wikipédia

Nota-se, portanto, que o modelo militar de policiamento, subordinado ao Ministério da Defesa e vinculado às Forças Armadas, não é particularidade brasileira, estando presente em diversos países além dos mencionados. Dentre as nações mencionadas anteriormente, figuram Qatar, Rússia, México e Jordânia como as que fundaram suas gendarmarias⁹ ainda na última década, demonstrando opção pelo modelo latino de policiamento, caminho contrário do que se pretende tomar hoje no Brasil.

Do outro lado, temos o modelo anglo-saxão de investidura civil e ciclo completo, ostentado pelas polícias do Reino Unido, porém não em duas de suas ex-colônias, o Canadá e a Índia; Alemanha; e Estados Unidos, da qual possuímos hoje maior referência cultural através do cinema. É pertinente, porém, o questionamento acerca do quão desmilitarizadas são as polícias anglo-saxãs, como a norte-americana, a saber que as corporações:

⁹ Do francês "*gens d'armes*", traduzido como "homens de armas", referem-se às corporações militares de policiamento civil.

- Possuem como porta de entrada o Corpo de Cadetes de Polícia, nomenclatura tipicamente militar;
- Editais de concurso para ingresso concedem créditos, intitulados Veteran's Preference Credits¹⁰, aos militares que já tenham servido por mais de dois anos;
- Presta continência;
- Ostenta insígnias e patentes militares, além de uniformes;
- Exige trato estético dos recrutas, proibindo o uso de barbas e permitindo apenas bigodes;

Tal fato se dá pelo modelo anglo-saxão, idealizado no século XIX por Sir Robert Peel, apesar do estatuto civil, possuir estrutura dita militarizada. Portanto, ao contrário do que se prega no debate acerca da reforma na polícia brasileira, a polícia militarizada não é exclusividade do Brasil; e tampouco dos países que adotaram o modelo latino, estando presente também naqueles que optaram pelo modelo anglo-saxão.

2.1.2 A origem da Polícia Militar fluminense

Comumente atribui-se à polícia ostensiva fluminense origem na ditadura militar iniciada em 1964. Porém, como vimos no tópico anterior, a corporação remonta ao Brasil Colônia. Fundada em 1809 como Guarda Real da Polícia pelo Príncipe Regente Dom João VI, homenageado com o nome que se dá hoje à Academia de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a corporação atravessou o Império, participando da Independência do Brasil como Guarda Policial da Província do Rio de Janeiro, e em seguida da Guerra do Paraguai, com seus Corpos de Voluntários da Pátria. Em 1889, após participação decisiva na Proclamação da República, foi renomeada Força Militar do Estado do Rio de Janeiro. Passando pelo Estado Novo como Força Pública do Estado do Rio de Janeiro, finalmente, em 1947, recebe a denominação que resistiu ao

10 SPECIAL CIRCUMSTANCES: DIRECTIONS FOR COMPLETING APPLICATION FOR EXAMINATION FORM. NYPD. Disponível em: http://www.nyc.gov/html/dcas/downloads/pdf/misc/exam_special_circumstances.pdf Acesso em: 4 de junho de 2015.

Governo Militar e à redemocratização trazida pela Constituição Cidadã de 1988, e que preserva até os dias de hoje, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A instituição secular de grande participação histórica no país também foi recentemente alvo de críticas na Comissão da Verdade, encarregada de investigar violações de direitos humanos desde o governo Dutra à dissolução do Governo Militar, 42 anos depois. A decisão de associar a corporação com o período oculta um fato por todos conhecido, porém recorrentemente olvidado: a Delegacia de Ordem Política Social, principal órgão de repressão durante os Anos de Chumbo, responsável pela tortura e morte daqueles contrários ao regime, dentre eles, o Inimigo Público Nº1 da Ditadura Militar, Carlos Marighella, em nada se relacionava com as polícias militares brasileiras.

2.1.3 O status de Força Auxiliar e Reserva do Exército

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece em seu artigo 144, § 6º: "As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios".

O status de força auxiliar e reserva do Exército, erroneamente questionado por determinados grupos como causa da violência policial, pode ser melhor explicado através de números. O Brasil ostenta hoje o 17º maior contingente militar do mundo¹¹, considerando para tal somente as Forças Armadas, sendo o 10º maior investidor no setor. Ao acrescentarmos, porém, as forças auxiliares de reserva dos desessete países na comparação, galgamos sete estratégicas posições no ranking, deixando para trás países que investem mais *per capita*¹² em suas forças armadas, como Colômbia e Turquia.

Inegavelmente, as nossas forças auxiliares são assim constituídas por adotarem

11 **World Military Strength Rankings**. Global Firepower (GFP), 2015.

12 **Military Balance**. International Institute for Strategic Studies (IISS), 2015.

investidura, e não ideologia militar, pois, fosse este o caso, definitivamente não estariam inclusos os bombeiros militares.

Devido ao rigor disciplinar e hierárquico, nossos Corpos de Bombeiros e Polícias Militares, além da considerável vantagem estratégica que concedem às Forças Armadas em eventual situação de conflito, representam também melhor aproveitamento do orçamento público, prestando efetivamente defesa civil e segurança pública em seus respectivos estados.

2.1.4 A formação do policial militar fluminense

Outra crítica que se faz é em relação à formação dos oficiais e praças da Polícia Militar fluminense, que possui hoje duas portas de entrada para seus quadros funcionais.

A primeira é voltada para os praças, compreendendo cargo de execução, e se dá mediante o Curso de Formação de Soldados, com duração aproximada de 8 meses e carga horária de 1182 horas-aula, conforme a grade curricular de 2012¹³. Soldados que almejem promoções à graduações superiores devem, necessariamente, passar pelo Curso de Formação de Cabos, seguido do Curso de Formação de Sargentos, do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e por fim, de habilitação para o Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas, a serem aplicados pelo Centro de Formação e Aprimoramento de Praças. A título de comparação, as polícias dos estados de Nova Iorque (NYPD)¹⁴, e Los Angeles (LAPD)¹⁵, formam seus agentes em cursos de 6 meses de duração.

13 **Currículos para os Cursos de Formação**. Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Disponível em: <<http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1045734/DLFE-52905.pdf/curriculocfap.pdf>> Acesso em: 8 de junho de 2015.

14 **NYPD Recruit: Benefits**. NYPD, Nova Iorque, NY, EUA. Disponível em: <<http://www.nypd2.org/recruit/html/benefits.html>> Acesso em: 8 de junho de 2015.

15 **LAPD Academy Training**, Los Angeles LA, EUA. Disponível em: <<http://joinlapd.com/academy.html>> Acesso em: 8 de junho de 2015.

A segunda porta de entrada é voltada para o oficialato, que por sua vez compreende cargos de comando e planejamento da corporação. O Curso de Formação de Oficiais é aplicado em regime de internato, durante o período de 3 anos, em tempo integral, com 8 horas de aula por dia mais atividades físicas, totalizando uma carga horária de superior a 4.800 horas. Com diploma reconhecido como de Ensino Superior, de acordo com o Parecer n.º 233/82 do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura - DO n.º 104, de 03 de junho de 1982, o curso possui carga horária superior a todos os bacharelados de terceiro grau, exceto o de Medicina, como podemos ver no quadro a seguir.

Quadro nº 1

Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial	
<i>Curso</i>	<i>Carga Horária Mínima</i>
<i>Administração</i>	3.000
<i>Agronomia</i>	3.600
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	3.600
<i>Arquivologia</i>	2.400
<i>Artes Visuais</i>	2.400
<i>Biblioteconomia</i>	2.400
<i>Ciências Contábeis</i>	3.000
<i>Ciências Econômicas</i>	3.000
<i>Ciências Sociais</i>	2.400
<i>Cinema e Audiovisual</i>	2.700
<i>Computação e Informática</i>	3.000
<i>Comunicação Social</i>	2.700
<i>Dança</i>	2.400
<i>Design</i>	2.400
<i>Direito</i>	3.700
<i>Economia Doméstica</i>	2.400
<i>Engenharia Agrícola</i>	3.600
<i>Engenharia de Pesca</i>	3.600
<i>Engenharia Florestal</i>	3.600
<i>Engenharias</i>	3.600
<i>Estatística</i>	3.000
<i>Filosofia</i>	2.400
<i>Física</i>	2.400
<i>Geografia</i>	2.400
<i>Geologia</i>	3.600
<i>História</i>	2.400
<i>Letras</i>	2.400
<i>Matemática</i>	2.400
<i>Medicina</i>	7.200
<i>Medicina Veterinária</i>	4.000
<i>Meteorologia</i>	3.000
<i>Museologia</i>	2.400
<i>Música</i>	2.400
<i>Oceanografia</i>	3.000
<i>Odontologia</i>	4.000
<i>Psicologia</i>	4.000
<i>Química</i>	2.400
<i>Secretariado Executivo</i>	2.400
<i>Serviço Social</i>	3.000
<i>Sistema de Informação</i>	3.000
<i>Teatro</i>	2.400
<i>Turismo</i>	2.400
<i>Zootecnia</i>	3.600

- Fonte: Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior

O oficial que almejar ascender na carreira militar ainda passará por, um ano no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para promoção ao posto de Major, e mais um ano no Curso Superior de Polícia, para promoção ao posto de Coronel, aos quais ingressará através de concursos internos. A academicidade da corporação pode ser constatada pela profusão de trabalhos na área de segurança pública produzidos por seus membros.

Ainda que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional¹⁶ admita em seu artigo 83 que o ensino militar seja regulado em lei específica, ao contrário do que se prega, há constante esforço por parte das autoridades em adequar os currículos das academias de polícia militar brasileiras, dando maior ênfase à ética, à cidadania e aos direitos humanos, permitindo que civis também possam administrar aulas aos alunos e cadetes. Em âmbito nacional, a reforma se dá através da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça; e em âmbito estadual, por meio da Secretaria de Estado de Segurança e sua Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção.

A cláusula sexta¹⁷, do Termo de Ajustamento de Conduta, proposto em julho de

16 BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. "O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino".

17 Cláusula Sexta: Da Formação e Capacitação do Policial

- 6.1 O Estado promoverá a atualização e qualificação permanente do policial militar, por meio da realização de cursos de capacitação continuada e de instruções de manutenção com periodicidade regular e destinadas a toda a tropa, nas modalidades presencial e/ou a distância, privilegiando temas de maior necessidade e interesse institucional e fundamentada nos princípios da técnica, da ética e da legalidade.
- 6.2 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atualizará o currículo do Curso de Formação de Soldados e do Curso de Formação de Oficiais a partir do mapeamento das competências necessárias para a atividade profissional do policial militar, de modo a que o currículo reflita as habilidades, os conhecimentos e as atitudes desejadas do policial e esteja pautado pelos princípios da democracia, da legalidade e do respeito aos direitos.
- 6.3 O Estado compromete-se a reestruturar, no prazo de 4 (quatro) anos, as unidades de ensino da PMERJ, dotando-as de condições de infraestrutura e logística adequadas para a realização das atividades de formação e aperfeiçoamento.
- 6.4 O Estado garantirá equipamento, munição e insumos em quantidade suficiente para a realização de treinamentos, instruções, qualificações e atualização da tropa.
- 6.5 As atividades de educação realizadas deverão conferir ao profissional uma visão sistêmica de seu trabalho, e a qualificação dos policiais militares deve ser desenvolvida levando em consideração os princípios da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ), fomentando a reflexão sobre suas atitudes e reforçando a importância de suas ações

2015 pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em anexo ao final do presente trabalho, estabelece a atualização dos currículos do Curso de Formação de Soldados, bem como do Curso de Formação de Oficiais, que deverão obedecer os princípios da Matriz Curricular Nacional; a qualificação permanente de sua tropa, através de cursos periódicos de capacitação; a reestruturação da Academia D. João VI da Polícia Militar e a garantia de equipamento, munição e insumos em quantidade suficiente para a realização de treinamentos.

À luz da máxima de Abraham Lincoln, "dê poder a um homem e verás quem ele é", cabe indagar se o policial militar fluminense é adestrado para exercer a violência, ou sua autoridade adquirida apenas expõe quem ele é, antes de ingressar nos quadros da corporação, por ser fruto de uma sociedade violenta, socialmente conturbada e não preocupada com a formação cidadã de seus membros.

A este respeito, Elizabeth Sussekind, ex-secretária Nacional de Justiça e representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; o Coronel Íbis Pereira, ex-sub-chefe da Diretoria Geral de Ensino e Instrução e atual Chefe de Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro; e o ex-Comandante Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro e coordenador do Programa de Segurança Humana da ONG Viva Rio, Ubiratan Ângelo, são unânimes ao responder, no programa Sala Debate - Formação Policial, do Canal Futura, que as Academias de Polícia são voltadas para a formação técnica profissional, não sendo capazes de formar caráter, em virtude de seus discentes já possuírem personalidade formada quando do ingresso nos quadros da corporação. Destarte, são seus membros, nada mais que um retrato apurado da sociedade em que se inserem.

para a política de segurança pública.

6.6 As atividades obrigatórias de treinamento deverão ser realizadas preferencialmente no horário de expediente do policial militar, de modo a serem preservados os períodos de descanso, lazer e convivência sócio-familiar.

2.1.5 Corrupção e Má Conduta

Defeitos passíveis de acometer qualquer instituição composta por homens, e qualquer setor da sociedade, os casos de má conduta e corrupção são hoje, fomentadores das reformas discutidas, principalmente, para as polícias militares brasileiras.

No Rio de Janeiro, em virtude do exercício de policiamento ostensivo em áreas dominadas por traficantes, a proximidade da corporação com o poder de corrupção do crime é mais facilmente observada. Neste sentido, elucida a antropóloga Alba Zaluar, coordenadora do Núcleo de Pesquisas das Violências da Universidade Estadual do Rio de Janeiro:

Há casos, antes era constante, havia um pagamento mensal, semanal, instituído, que atingia toda a corporação. O que me parece agora é que são casos mais isolados, enquanto nós não tivermos uma política de drogas mais adequada, enquanto os traficantes de drogas ilegais tiverem tanto dinheiro nas mãos, o poder de corromper deles vai continuar o mesmo, então nós temos que pensar em uma mudança na política de drogas, só que não é a Prefeitura do Rio de Janeiro ou o Estado do Rio de Janeiro que vão resolver esta questão, é o Governo Federal.

Não era o objetivo da UPP acabar com o tráfico, mas mudar o seu estilo, o que eu estou inteiramente de acordo, é o mesmo estilo que existe em outros países, no entanto, continuando o tráfico de drogas ilegais nós temos uma continuidade também no poder de corrupção do traficante. (ZALUAR, 12 jul. 2012, https://www.youtube.com/watch?v=B6MB_SojreY)

No caso específico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro é necessário recordar que, por ser órgão público legalmente constituído, ao cidadão são garantidas ferramentas próprias para o controle de sua atuação, como a Corregedoria Interna; a Ouvidoria externa; o Ministério Público; a Defensoria Pública; da Assembléia Legislativa, através de Comissões Parlamentares de Inquérito; além do acompanhamento constante por parte da imprensa. A fim de denunciar a ação de criminosos, porém, a sociedade conta única e exclusivamente com suas polícias.

Além dos recém criados Conselhos e Comissões de Ética nos batalhões, responsáveis pela formulação de diretrizes que minimizem práticas de corrupção e má conduta, através da ampliação da abrangência dos Códigos de Ética da corporação, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, formula hoje, também através do Termo de Ajustamento de Conduta, a criação de um grupo de promotores para controle externo da atuação policial no estado.

A iniciativa trata ainda de garantir à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro melhores condições de trabalho, incremento remuneratório, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos, dentre outros. Desta forma, estima-se que os policiais militares atendam melhor às expectativas da sociedade fluminense, como destaca a representante da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela de Defesa da Cidadania, promotora Gláucia Santana, em matéria publicada no jornal O Dia¹⁸: “Houve várias reuniões com a cúpula do governo. A meta é melhorar as condições dos policiais. O PM é um pai de família, servidor público. Tem que ter boas condições de trabalho para ser cobrado.”

18 SANTANA, Gláucia. In: **Ministério Público propõe medidas para dar mais segurança a PMs**. 3 de dez. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-12-03/ministerio-publico-propoe-medidas-para-dar-mais-seguranca-a-pms.html>> Acesso em: 22 de maio de 2015.

2.1.6 Polícia Militar e violência

No Estado do Rio de Janeiro, ao analisar o número de autos de resistência, definidos no 292 do Código de Processo Penal como: "meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente", recorrentemente alega-se que a Polícia Militar deva ser desconstituída, sob o argumento de que o policial militar é treinado especificamente para o confronto armado. Por vezes, adota-se precipitadamente, como base de comparação, o número inferior de autos de resistência praticados por policiais civis, registrado, por exemplo, na proporção de 1/6 no Estado de São Paulo em 2011¹⁹.

A comparação peca por equiparar taxas do setor ostensivo do policiamento, responsável pelo patrulhamento preventivo, conseqüentemente mais passível de situações de conflito armado, com o setor judiciário, incumbido de investigar o crime após sua consumação. Tal proporção independe da investidura das instituições, sendo evidentemente maior quando estas estiverem inseridas em contextos mais violentos.

Porém, deve-se destacar que a Polícia Militar do Rio de Janeiro é também a polícia com o maior número de baixas no mundo, o que, em conjunto com o primeiro dado, ocorre não em virtude da investidura militar, mas da responsabilidade de operar o policiamento ostensivo em regiões com elevados índices de criminalidade.

A Lei 13.142²⁰, de 6 de julho de 2015, torna crime hediondo e qualificado o assassinato de policiais civis, militares, rodoviários e federais, além de integrantes das Forças Armadas, da Força Nacional de Segurança Pública e do Sistema Prisional, seja no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão do cargo ocupado. A lei ainda determina que a lesão corporal cometida contra esses agentes de segurança em serviço, e seus parentes, terá a pena aumentada de um a dois terços. Para o Cel. Ubiratan Ângelo é um sinal da preocupação com a classe, hoje caçada, e seus

¹⁹ KAWAGUTI, Luis. **PM mata seis vezes mais que Polícia Civil em São Paulo**. BBC Brasil, São Paulo, 4 de junho de 2012.

²⁰ BRASIL. Lei 13.142, 6 jul. 2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13142.htm

familiares.

Ainda que sejam prerrogativa de toda e qualquer polícia no mundo, os autos de resistência, veiculados hoje no Brasil como aberração jurídica, são alvo do Projeto de Lei 4.471/12²¹, que objetiva extinguí-los em vez de reformá-los.

Durante as manifestações de junho de 2013 também foram constantes as reclamações a respeito da atuação do Batalhão de Choque da Polícia Militar. Cumpre salientar que todas as polícias do mundo realizam o controle de massas, ou "riot control", objetivando a dispersão e debanda de civis na iminência de danos, patrimoniais ou físicos, em manifestações ou grandes aglomerações como eventos esportivos. Note-se que forças coreanas e japonesas frequentemente se valem do equilíbrio quantitativo entre policiais e manifestantes, como forma de inibir o descontrole da multidão; outras polícias conduzem a operação de maneira ordenada, denotando adestramento eficiente da tropa. No entanto, internacionalmente, os últimos anos foram marcados pela morte de civis em encontros desta espécie em outros países.

No Rio de Janeiro, como forma de protesto às ações repressivas da Polícia Militar, emergiu nas manifestações a expressão "na favela, as balas não são de borracha". Faz-se útil recordar que, em áreas dominadas pelo tráfico, o criminoso não se manifesta com pedras, mas com balas de fuzil.

Diante do conturbado contexto, durante a Revisão Periódica Universal de 2012, sabatina a qual os países são submetidos periodicamente no Conselho de Direitos Humanos da ONU, foi a vez da delegação da Dinamarca, sugerir a extinção das polícias militares brasileiras. O país desenvolvido, e com população inferior à cidade do Rio de Janeiro, insere-se em um contexto extremamente diferente do nosso. A sugestão, por sua vez, foi integralmente rejeitada pelo governo brasileiro²² e intensamente criticada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo¹⁹.

Além da belicosidade policial, outra crítica levantada no Brasil é a respeito do

21 Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei PL 4471/2012. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=556267>>

22 MATTAR, Marina. **Brasil rejeita proposta da ONU de desmilitarizar polícia**. Opera Mundi, 20 de setembro de 2012.

uso das Forças Armadas no combate ao narcotráfico interno. Porém, cabe ressaltar que, em muitos países que recentemente obtiveram algum sucesso no combate ao tráfico de drogas, a participação Forças Armadas foi de vital importância, como a Colômbia, com sua XIII Brigada.

Dentro do horizonte visível, sempre haverá a necessidade do policiamento ostensivo, e enquanto criminosos ostentarem arsenal bélico, infelizmente haverá também confrontos e baixas. Essa questão reforça a importância do treinamento voltado para o combate, a fim de otimizar o rendimento operacional, minimizando riscos e perdas.

Ciente dessa importância, e a fim de aprimorar o quadro das polícias, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, também através do Termo de Ajustamento de Conduta, prevê em suas cláusulas quinta²³ e sexta²⁴, respectivamente, o encaminhamento de policiais envolvidos em ocorrência com resultado letal à avaliação psicológica; e o fornecimento de equipamento, munição e insumos, em quantidade suficiente para a realização de treinamentos, instruções, qualificações e atualização da tropa.

2.1.7 A Justiça Militar

Também incorre em erro imputar caráter corporativista à Justiça Militar, que tem disposta na Constituição Federal a competência para processar e julgar os crimes militares definidos em lei, cometidos por praças ou oficiais, das Forças Armadas nacionais (Aeronáutica, Exército e Marinha) ou Auxiliares estaduais (Corpos de Bombeiros e Polícias Militares), em ativa, reserva ou reforma, sujeitos estes à perda de

23 Cláusula Quinta: Da Saúde e Segurança do Policial Militar

5.11 O Estado deverá submeter à avaliação psicológica o policial militar envolvido diretamente em ocorrência com resultado letal.

24 Cláusula Sexta: Da Formação e Capacitação do Policial

6.4 O Estado garantirá equipamento, munição e insumos em quantidade suficiente para a realização de treinamentos, instruções, qualificações e atualização da tropa.

posto e patente, assim como seus proveitos. Desta feita, o Direito Castrense, assim denominado na Roma Antiga, onde era aplicado para manter a disciplina das tropas da Legião Romana, ou ainda, a Corte Marcial, de Marte, deus romano da guerra, caracterizar-se-á hoje como instrumento de controle das Forças Armadas e de Segurança.

A saber que, não suporta transação penal ou suspensão condicional do processo, garantidas na Justiça Comum pela Lei dos Juizados Especiais (Lei Federal nº 9.099/95), e pela Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210/84), a Justiça Militar possui um sistema de penas mais severo que o Direito Penal Comum, impondo ao jurisdicionado o rigor próprio de sua investidura.

Apesar de competente também para o julgamento de civis acusados de crimes contra a segurança nacional, a partir Ato Institucional nº 2 do regime militar, nas palavras da Presidente do Superior Tribunal Militar do Brasil, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, em entrevista²⁵ na Rádio Brasil Atual, de São Paulo, a Corte teve papel destacado na defesa dos Direitos Humanos durante o período, concedendo a primeira liminar em Habeas Corpus, que serviu de precedente para o Supremo Tribunal Federal; defendendo veementemente os direitos de greve e liberdade de expressão; assinando, por unanimidade, um acórdão contra as torturas e sevícias praticadas contra opositores do regime; criando um direito de petição sucedâneo de Habeas Corpus para crimes políticos, remédio constitucional então impedido pela Lei de Segurança Nacional; e, por fim, estendendo a Lei de Anistia aos presos políticos.

Ao contrário do que se assume, a Justiça Militar brasileira não é fruto do regime militar, tendo sido instaurada ainda no início do século XIX, com a transferência da família Real portuguesa para o Brasil. Em âmbito nacional, foi regulada pela primeira vez na Carta Magna em 1934, antecedendo em 3 anos o início do Estado Novo de Getúlio Vargas.

Em 1946, com o final do regime, foi a vez da Assembléia Constituinte incluir no

²⁵ **Justiça Militar defendeu direitos humanos durante a ditadura.** Jornal Brasil Atual, 2015. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/radio/programas/jornal-brasil-atual/2015/02/justica-militar-defendeu-direitos-humanos-durante-a-ditadura>> Acesso em: 17 de junho de 2015.

texto a Justiça Militar Estadual, competente para processar e julgar bombeiros e policiais militares, em seus entes federados de origem, nos crimes militares definidos em lei. Entretanto, a JME esteve por extinta durante o período da ditadura militar, iniciado em 1964, tendo recuperadas e ampliadas suas competências somente no advento da Constituição Cidadã de 1988.

Conforme estipula o artigo 152, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, a Justiça Militar Estadual é constituída, em primeira instância, pela Auditoria Militar da Justiça Militar e pelos Conselhos de Justiça Militar, estabelecidos estes no artigo 151, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, como órgãos do Poder Judiciário. A segunda instância cabe ao Tribunal de Justiça, de investidura civil, o qual decidirá também sobre a perda de posto e patente dos oficiais e da graduação dos praças.

Os conselhos, divididos em Especial, competente para processar e julgar Oficiais, e Permanente, competente para processar e julgar Praças, são formados por quatro juízes militares, oficiais hierarquicamente superiores e a serviço da mesma corporação do réu, e um Juíz de Direito, de investidura civil, que preside o Conselho desde a Emenda Constitucional nº 45. Cumpre salientar que, em processo contra Coronel, último posto da hierarquia militar estadual fluminense, julgar-se-á o réu por seus pares.

No processo, a acusação é oferecida por Promotor de Justiça, representante do Ministério Público estadual, de investidura civil. A defesa do réu é realizada por advogado constituído ou, comprovada a insuficiência de recursos daquele, pela Defensoria Pública estadual, ambos de investidura civil. Todos os processos estão sujeitos à fiscalização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e são passíveis de recurso nas instâncias superiores do Supremo Tribunal de Justiça, e Supremo Tribunal Federal, todos órgãos de investidura civil.

Como vimos no decorrer do tópico, além garantir os princípios do contraditório, do duplo grau de jurisdição e da ampla defesa, a justiça castrense do Rio de Janeiro é também, em grande parte, composta e supervisionada por civis.

2.2 Unificação e o ciclo completo

Fim, do qual as PECs citadas no início do capítulo são meios, a unificação das polícias militares e civis estaduais, em uma instituição única, sob estatuto civil e de ciclo completo de policiamento, também merece ser analisada.

Como vimos anteriormente, não há a possibilidade de extinguir o policiamento ostensivo, preservando apenas o procedimento judiciário. Da mesma forma, eliminar do policiamento ostensivo a estrutura hierárquica e rigor disciplinar, características tipicamente militares, contrariaria tudo o que se faz nas polícias que tomamos hoje por padrão, sejam elas do modelo latino, ou do modelo anglo-saxão de ciclo completo.

Entende-se por ciclo completo a cumulação, em uma única instituição, do policiamento ostensivo, incumbido de preservar a lei e ordem pública, com o policiamento judiciário, encarregado das investigações. Em alguns dos países citados no tópico 1.1.1, gendarmarias cumprem o ciclo completo de policiamento em zonas rurais, limitadas a um número de habitantes, ao passo que as órgãos de investidura civil detêm jurisdição sobre zonas urbanas, não sendo esta, porém, uma regra.

Outros países cumulam os policiamentos ostensivo e judiciário exclusivamente em corporações militarizadas. Este é o caso da Polícia Nacional da Colômbia, que abordaremos melhor no próximo capítulo.

Por fim, alguns países delimitam as funções de suas organizações policiais, possuindo uma tropa voltada exclusivamente para o policiamento ostensivo, e uma divisão encarregada do investigativo, como é realizado hoje no Brasil.

Alguns estados brasileiros já foram palco para duas experiências de ciclo completo de policiamento. A primeira, regulamentada no artigo 69 da Lei Federal nº 9.099/95, concebida como "termo circunstanciado", consiste na possibilidade do próprio policial militar lavrar boletim de ocorrência, sem que para isso precise encaminhar o autor do delito à uma delegacia de Polícia Civil, levando-o com a vítima diretamente a juízo. A segunda trata-se da extinta Rádio Patrulha, patrulhas ostensivas realizadas por

agentes da Polícia Civil.

Ainda que se pretenda a unificação das polícias brasileiras, a primeira medida não obteve apoio no meio policial, tampouco no jurídico, onde foi julgada inconstitucional quando matéria da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.614-9 PR, conforme destaca os votos a seguir:

Ministra Ellen Grace:

"...Creio que as duas policias, Civil e Militar, têm atribuições, funções muito específicas e próprias, perfeitamente delimitadas e que não se podem confundir..."

Ministra Carmen Lúcia:

"...A questão que me parece complicada é a transferência das funções para pessoas que não integram o quadro e que têm funções muito específicas, tenho medo de que o desvio função, algo inaceitável no sistema esteja sendo legitimado..."

Além do fracasso das tentativas, cabe frisar também o desgaste político para implementar a unificação, como estipulam as propostas que, por irem de encontro com o estabelecido em nossa Magna Carta, exigirão emendas constitucionais. Ademais, outro fator que sugere a inviabilidade do projeto é o custo de desconstruir duas estruturas já há muito consolidadas, a fim de iniciar uma do zero, o que marcaria um retrocesso. Neste sentido, destacam-se as elucidações dos seguintes especialistas:

Marcos Tarcísio Florindo, professor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, em entrevista no Programa Brasilianas.org - Segurança Pública:

Eu acho que esse modelo é o modelo clássico da modernização do século XIX para o século XX, uma polícia uniformizada ostensiva, e uma

polícia judiciária. Eu acho que a questão do ciclo completo, se a polícia vai de fato ser uma polícia que trabalha da vigilância ostensiva até a investigativa, eu não sei se essa é a questão fundamental desse debate, tem uma questão de custo que deve ser muito complicada para fomentar essa questão, por exemplo, em São Paulo, exatamente pelas divisões históricas que existem entre a Polícia Civil e a PM, tem a questão da jurisdição, tem a questão de como na verdade foi implementada toda a questão do policiamento na cidade, com grande liberdade aos policiais. A questão salarial, é uma questão salarial, os salários são diferentes, e como ele (Guaracy Mingardi) falou, não há um modelo, esse modelo de uma polícia civil, de uma polícia judiciária e uma polícia uniformizada é um modelo que se repete em outros lugares.

Tânia Pinc, Major reformada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, mestre e doutoranda em Ciência Política pela Universidade de São Paulo e pesquisadora do Núcleo em Políticas Públicas da Universidade de São Paulo, em entrevista no Programa Brasilianas.org - Violência Disseminada no Brasil:

Então para que hoje se elimine a característica militar da polícia, que está entranhada na hierarquia, na disciplina, no plano de carreira, nos regulamentos, na forma de redação, na forma de falar, tem que eliminar a polícia militar, tem que extinguir a polícia militar e começar uma nova polícia. O custo disto, o custo político e econômico é muito elevado, e não acredito que isso possa causar algum impacto, alguma melhoria no desempenho da polícia.

Antônio Claudio Mariz de Oliveira, ex-secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em entrevista no Programa Brasilianas.org - Violência Disseminada no Brasil:

Agora, também concordo, passar agora um processo de desmilitarização com o país convulsionado, com violência nas ruas, eu acho que é uma grande bobagem, o que precisa é a assunção por parte

da PM deste dever de proteger o cidadão através da polícia ostensiva.

Contudo, para alguns dos especialistas citados, uma aproximação nas áreas de ensino, comunicação, inteligência e comando, de ambas as polícias, além de possuir vital importância caso optemos pela unificação destas, traria benefícios também para o policiamento constituído hoje.

Apesar das Propostas de Emenda Constitucional estipularem a unificação sob estatuto de natureza civil, o que forçaria hoje um contingente de 410.636 policiais militares a adaptarem-se à investidura exercida por 116.556 policiais civis, apenas a PEC 102, de autoria do deputado Blairo Maggi, aborda, ainda que timidamente, como será organizada a carreira nesta nova polícia estadual. Se optarmos pelo modelo adotado nas polícias anglo-saxãs de ciclo completo já existentes em outros países, a carreira se organizará sob o molde que somente os estatutos militares brasileiros impõem, com progressão contínua de carreira através da promoção de patentes, diferente dos demais órgãos públicos brasileiros, que organizam-se sob o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei nº 8112/90.

2.3 A Doutrina Nacional de Segurança

Ainda que tenha ficado claro no decorrer do capítulo que a origem da Polícia Militar fluminense antecede em séculos a ditadura militar brasileira, é inegável que o período tenha deixado um legado até os dias de hoje. Isto perpassa diversos setores da sociedade civil, não se limitando aos operadores da Segurança Pública. Difundida pelos Estados Unidos da América aos países alinhados na Guerra Fria a partir de 1945, a Doutrina de Segurança Nacional chegou ao Brasil a partir do golpe militar de 1964.

Marcada pela intensa repressão aos opositores do regime militar através de execuções sumárias, desaparecimento e institucionalização da tortura nos interrogatórios, a doutrina, regulada no Decreto-Lei nº 314, nos foi trazida por oficiais do

Exército que frequentaram cursos militares norte-americanos.

Os cursos, administrados na Escola das Américas, situada no Panamá, contaram com alunos de diversos países americanos, entre eles, Brasil, Argentina, marcada pela recente extinção da Lei da Anistia e, conseqüentemente, condenação de militares envolvidos em violações de direitos humanos; Bolívia, Chile, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela e, finalmente, Colômbia, onde os conhecimentos adquiridos foram amplamente utilizados na guerra às narcoguerrilhas.

Entretanto, a Colômbia, objetivando livrar-se do espectro da doutrina, inicia ainda na década de 90 a formulação do projeto substituto que será responsável por sua completa revogação, a denominada Política Nacional de Segurança Cidadã.

3 POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

Exemplos recentes na redução das taxas de criminalidade no contexto sulamericano, Colômbia e Equador são hoje, na opinião de especialistas, exportadores de um modelo exemplar de política de segurança pública. Traduzidos do trabalho de Hugo Acero Velásquez, intitulado *Los Gobiernos Locales y La Seguridad Ciudadana*, que deu origem e nome ao presente projeto, os casos de sucesso serão demonstrados e comparados ponto a ponto à realidade fluminense neste capítulo. As medidas implementadas e suas consequências serão expostas através da análise dos resultados obtidos na Colômbia, no Equador e nas cidades brasileiras que adotaram modelos análogos, ainda que parcialmente.

De 2010 a 2013, a metodologia do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento²⁶ foi utilizada como piloto em três bairros de três cidades brasileiras. Durante o ano de 2012, a taxa de homicídio entre jovens de 14 a 24 anos caiu 30% no bairro Itinga, no município Lauro de Freitas, BA, 39% no bairro São Pedro, em Vitória, ES, e 100% no bairro Nacional, em Contagem, MG.

Para Velásquez, sociólogo e consultor internacional do PNUD, a grande maioria dos países latino-americanos possui organização estatal que atende mais à segurança nacional, do Estado, que à segurança cidadã, de seus habitantes. O enfrentamento das manifestações de insegurança tem se dado com óticas eminentemente policiais, sem que se reconheça a necessidade de dar respostas integrais, de viés social e inclusivo.

Neste contexto, segurança cidadã não se limita ao conceito de incolumidade física, abrangendo também o fortalecimento das instituições democráticas, do Estado de Direito, o respeito à vida e à dignidade, a segurança econômica, alimentar, sanitária, ambiental, comunitária e política.

Em palestra no Fórum da Liberdade de 2013, o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, que esteve na Colômbia em 2007

²⁶ Órgão diferente do Conselho de Direitos Humanos, onde fora sugerida em 2012 a desmilitarização da PM brasileira.

para conhecer o programa da Segurança Cidadã, reconhece a importância da inclusão social na manutenção da segurança pública, sinal da preocupação com o tema por parte da atual gestão:

Na medida em que a polícia se estabelece 24h, a gente abre as portas e oportuniza que entre a creche, a saúde, o saneamento básica, a perspectiva para uma juventude que não a tem, e que se cumpra o que políticos prometem na época eleitoral e que se pague a dívida social que toda a sociedade tem com aquela população que está há 30, 40 anos do processo econômico"; "O objetivo da UPP é preparar o terreno para que as demandas e as questões sociais cheguem e se consolidem"; "Quanto mais demanda social eu atendo, menos polícia eu preciso.

Outra preocupação do projeto colombiano foi a descentralização da gerência sobre a segurança pública, que se concentrava no poder executivo nacional. No Brasil, a Constituição Federal já estabelece, em seu Capítulo III - Da Segurança Pública, § 6º, que: "As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios".

Tal entendimento encontra-se também pacificado em jurisprudência consolidada na Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.819-7, nas palavras do Relator Ministro Eros Grau: "A gestão da segurança pública, como parte integrante da Administração Pública, é atribuição privativa do Governador de Estado".

Nota-se, portanto, que o objeto daquela reforma, no contexto colombiano, já é realidade no Brasil, e que, segundo Velásquez, permite uma observação mais apurada das características locais das manifestações de insegurança.

No entanto, para o autor, ainda que as autoridades locais tenham competência e responsabilidades sobre a matéria, estas devem ser compartilhadas com as instituições responsáveis pelo tema em âmbito nacional. Programas análogos fizeram-se presentes na realidade brasileira, como o Fundo Nacional de Segurança Pública e o Programa

Nacional de Segurança Pública com Cidadania, iniciativa do Ministério da Justiça lamentavelmente descontinuada no atual governo, que buscava articular políticas de segurança com ações sociais, atingindo as causas da violência. Nas palavras do cientista político, Guaracy Mingardi²⁷, em programa da TV Brasil, Brasilianas.org: Segurança Pública: "Pronasci é uma forma de você dar dinheiro para o Estado desde que ele siga determinadas regras, o Fundo Nacional de Segurança Pública também era a mesma coisa, e continua sendo, porque continua a existir".

Entre os pontos principais dessas políticas também figuram, a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário e o combate à corrupção policial. Até 2012, o governo federal destinou R\$ 6,7 bilhões para o programa hoje abandonado. Além destes, destaca-se também o Pacto Pela Vida, do Estado de Pernambuco. Através de ações integradas de cidadania, com atenção e prevenção social contra o crime, o programa conta com participação proativa do governador do estado e obtém resultados positivos devido à integração entre as polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

A seguir, serão apresentadas as experiências de sucesso da Colômbia, país cuja realidade, até recentemente, não diferia muito da vivenciada hoje em nosso estado, predominando principalmente a guerra ao narcotráfico e a falência do sistema carcerário.

3.1 Colômbia

País marcado pela resistência das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, e do Exército de Libertação Nacional, últimas das guerrilhas armadas sul-americanas fundadas ainda na década de 60, e financiadas pelo narcotráfico, a Colômbia foi cenário de um violento combate ao narcotráfico, através não só do uso legítimo da força, deixando de lado ações preventivas e integrais, mas também da ação de grupos

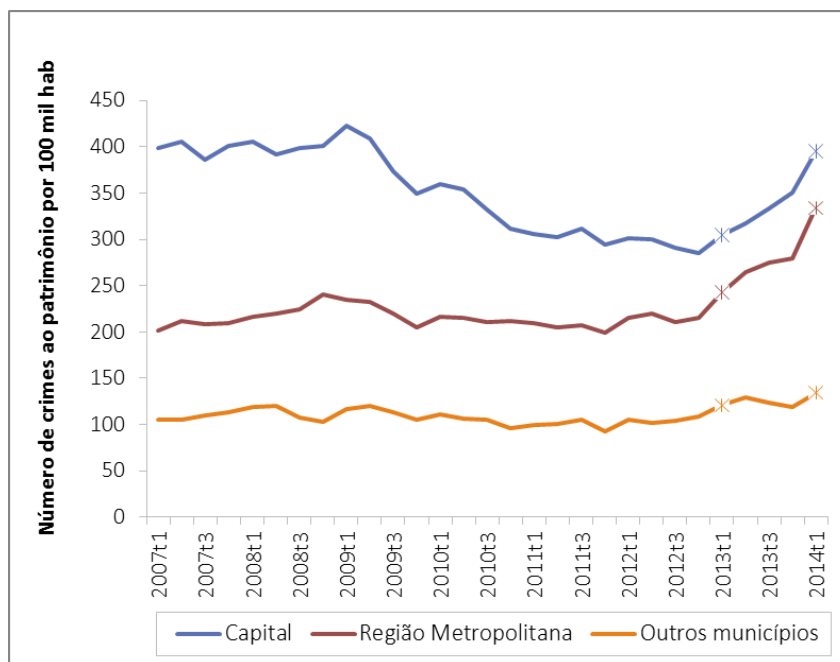
²⁷ Guaracy Mingardi foi ex-subsecretário Nacional de Segurança e atua como pesquisador da Escola de Direito da FGV-SP.

paramilitares de direita.

Cumprе reiterar que o policiamento na Colômbia é concentrado em sua Polícia Nacional. A corporação de investidura militar, subordinada ao Ministério da Defesa e comandada por um General, que funciona sob o ciclo completo de policiamento ostensivo, pericial e judiciário.

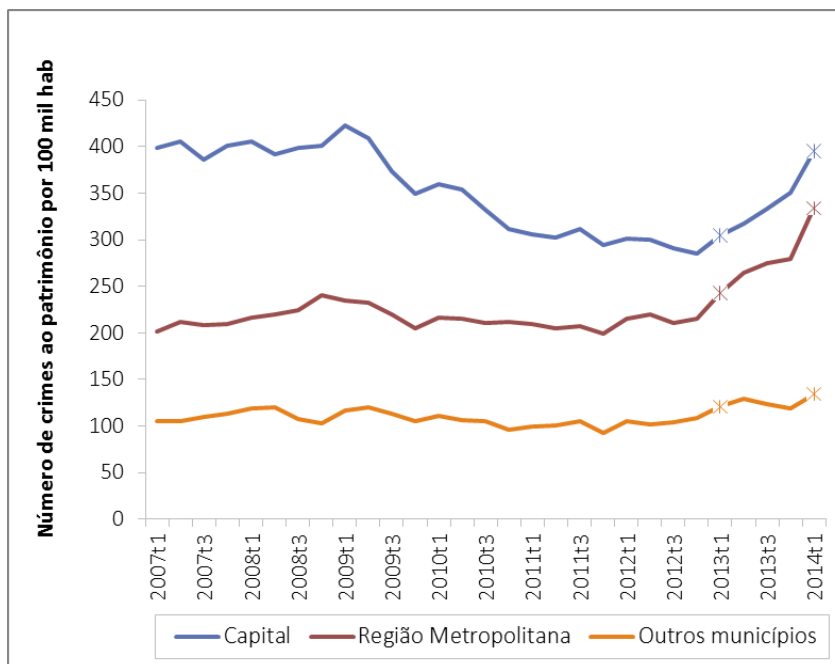
Um estudo realizado em 2003, pela revista *Criminalidade*, da Polícia Nacional da Colômbia, demonstrou crescimento exponencial dos crimes contra a vida e contra o patrimônio no país, nas últimas décadas. Situação semelhante à vivenciada na capital e na região metropolitana do Rio de Janeiro hoje, que apresentam o primeiro crescimento nas taxas desde a implantação do projeto de pacificação, em 2007, conforme os dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, apresentados nos gráficos abaixo:

Gráfico 1- Evolução da taxa de homicídios



- Fonte: dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro

Gráfico 2 – Evolução da taxa de crimes ao patrimônio



- Fonte: dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro

A semelhança do quadro colombiano com o quadro fluminense se deu também na falência do sistema penitenciário, marcado pelo sucateamento e superlotação das estruturas, capazes somente de intensificar a marginalização do detento, e mais recentemente no uso das Forças Armadas, através da XIII Brigada, no combate ao narcotráfico, especificamente em Bogotá e Departamento de Cundinamarca.

Na Colômbia, a década de 90 foi marcada pela publicação de dois documentos que abordaram, ainda que de forma discreta, o tema da segurança cidadã. O primeiro deles, intitulado "Estratégia Nacional contra a Violência", do presidente César Gaviria, dedicou atenção a grupos vulneráveis, especialmente o dos jovens, e ao combate às violações dos direitos humanos. O segundo tratado, conhecido como "Segurança para as pessoas", abordou a importância da coesão social na manutenção da ordem. Apesar das tentativas, como vimos anteriormente, tal discricção culminou no crescimento da violência, bem como da delinquência, principalmente nas grandes cidades.

Na opinião do consultor tal fato se deu, principalmente, pela recusa das autoridades em assumir a responsabilidade nas matérias da segurança cidadã e do bem-estar social, deixando-as exclusivamente a cargo dos organismos de segurança e de justiça. Desta forma, a sociedade, e a imprensa como sua porta voz, também acabam por cobrar, mais especificamente da polícia, resultados que não são de sua competência. Em seguida, a intempestividade das reuniões dos conselhos de segurança, ocorridas somente após a ocorrência de seus fatos geradores, sejam eles a tomada de povoados por grupos armados à margem da lei, massacres, ações terroristas, ameaças, entre outros, os constituía como instâncias de caráter reativo, em vez de preventivo. E por fim, no rol das causas, a problemática agravou-se pela falta de estudos locais de insegurança, que fizessem diagnósticos para possibilitar a aplicação de planos preventivos e coercitivos, bem como projetos e programas que melhorassem a convivência cidadã.

Claramente inspirada na Política Nacional de Segurança Cidadã, a gestão do atual prefeito de Canoas, RS, Jairo Jorge, obteve uma redução de 63% nos homicídios abordando estes três pontos, com a implantação do Mapa dos Homicídios, da Central de Monitoramento por câmeras, do áudio-monitoramento de tiros, e da integração entre a PM, a Polícia Civil e a Guarda Municipal em reuniões a serem realizadas quinzenalmente, conforme demonstra o trecho extraído da participação do prefeito no "Fórum da Liberdade 2013 - Segurança pública: Qual o custo da insegurança?", transcrito a seguir:

A segurança cidadã está baseada em três pilares, Inteligência e Tecnologia; Integração e Policiamento Comunitário; e Inclusão e Coesão Social. Em todas as experiências de sucesso, Nova Iorque, Chicago, Rio de Janeiro, Bogotá ou Medellín, nós temos esses três pilares. E é verdade sim que houve uma mudança significativa, a redução de 2/3 dos assassinatos, a redução em mais de 50% dos crimes na cidade de Nova Iorque, mas na experiência do 'Tolerância Zero' está sim lá a Inteligência, porque estava lá o CompStat que é uma base de dados, que permitiu à polícia de Nova Iorque olhar e ver aquilo que precisava ser visto. E por isso nós começamos em Canoas exatamente com a

Inteligência e Tecnologia, primeiro com dados, observatório e informações precisas.

Através do Mapa dos Homicídios, onde manchas indicam onde estão os homicídios, indicando também onde a polícia deve agir, de forma preventiva, mas também com ação permanente nas ruas, para trazer paz à comunidade.

Estamos movidos por dados.

A utilização de câmeras, implantando a Central de Monitoramento, com vídeo monitoramento, mais de 214 câmeras, 120 urbanas, que são o centro nervoso da cidade, ajudando a identificar aquilo que precisa ser feito.

Também trouxemos da experiência americana, onde 50 cidades americanas já utilizam, que é o áudio monitoramento, o ShotSpotter (através de 44 sensores acústicos no Território da Paz Guajuviras), que nos permite uma resposta, reduzindo o uso da arma de fogo. Há um tiro, em 9 segundos essa informação chega na Central de Monitoramento, e nós temos a informação georeferenciada com a margem de erro de 5 metros, isso nos permite responder ao crime, nos permite uma ação eficaz. Reduziu também o número de despachos de viaturas em razão de disparos. O crime usa a arma para impor o medo, o território, aquele tiro para cima é para impor o silêncio, quando na verdade ele se identifica.

O segundo elemento desse pilar é Integração e Policiamento Comunitário, integração simples, por exemplo, reunindo as forças policiais, Brigada Militar (PM), Polícia Civil e Guarda Municipal em um mesmo espaço. Segundo, reunindo essas forças, normalmente cada força age com a sua história, com a sua tradição, também é muito importante unir estas experiências. Sentar em uma mesa e discutir a cada 15 dias o que nós vamos fazer, a partir dos dados e da realidade. Também é ação integrada de fiscalização, e esse é um trabalho essencial.

No Brasil, a constatação da importância das estatísticas na tomada de decisões está presente também em São Paulo, com o Infocrim, que mapeia a localização de todas as ocorrências criminais no estado, e com o Sistema Ômega, que integra os bancos de dados do Departamento de Trânsito, das delegacias comuns e especializadas, da Identificação Civil e dos Batalhões da Polícia Militar, como demonstram o Coronel José Vicente da Silva Filho, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e o criminalista Antonio Cláudio Mariz De Oliveira, no trecho extraído do Programa Brasilianas.org - Segurança Pública: Polícia Civil, transcrito a seguir:

Luis Nassif: "Pergunto ao Cel. José Vicente, essa questão das estatísticas, quando explodiram aqueles atos de violência em São Paulo, em 2006, havia aquela impressão, aquela esperança, que havia todo um banco de dados que permitia estatística por região, por quadrilha, como que avançou ou não essa questão da inteligência policial na questão de estatísticas, coronel?"

Cel. José Vicente: "Aqui em São Paulo ela avançou bastante até, o que não é normal no país de maneira geral, Nassif. Justamente naquele momento em que houve o ataque estava terminando praticamente a instalação de um sistema de inteligência que tem aqui em São Paulo, conhecido como Sistema Ômega, que é o melhor que tem no Brasil, nem a PF, nem a ABIN têm um sistema como esse. O quê ele faz? Ele integra todos os bancos de dados, pode ser do DETRAN, das delegacias, de uma delegacia especializada, o pessoal da identificação civil, o RG, você consegue integrar tudo isso, isso é uma raridade, porque normalmente as polícias fazem um mal negócio corporativo, corporativista até, justamente do principal insumo do trabalho policial que é a informação."

Luis Nassif: "Cada um quer segurar a sua (informação)?"

Cel. José Vicente: "Como é que eu vou saber se está aumentando o crime aqui na rua às quintas-feiras, se eu não tenho registro deles, ou se esse registro não é bem feito, se ele não é compartilhado? Você tem um problema sério na segurança da maioria dos estados, que nós avançamos melhor em São Paulo, no Rio, por causa disso, em que o Secretário falou: 'Não quero saber, se você não abrir os bancos de dados eu mando o chefe embora'. Não é negociável isso, tem que abrir e ponto, a autoridade foi exercida nesses dois estados. A polícia civil não passa o banco de dados para a PM em Brasília, ou no Rio de Janeiro, quem ganha com isso é ninguém, ou melhor, o bandido ganha. Porque hoje as decisões a respeito de onde

eu vou colocar o policiamento para ter um melhor efeito preventivo não é onde não está acontecendo nada, é onde as coisas estão acontecendo, para isso eu preciso de um mapa, que é um mapa criminal, a polícia coloca hoje onde tem maior incidência, isso é uma lógica evidente, a prevenção que se dá é a redução de crimes. São Paulo caiu de 12.800 homicídios em 1999 para menos de 4.000 agora, então houve uma grande vitória onde se estima que mais de 20.000 pessoas foram salvas por um trabalho inteligente, que foi um trabalho muito integrado da PM com a Polícia Civil, que é uma das melhores estruturas do mundo o seu Departamento de Homicídios aqui de São Paulo."

Mariz: "Acho que há uma carência importante da polícia que é a falta de inteligência, inteligência que eu digo é a informação, os setores de informação da PM são melhores que o da Polícia Civil, como eles trabalham com investigação eu acho que confunde um pouco e têm um setor de inteligência um pouco arcaico."

Entretanto, a despeito dos avanços de algumas cidades colombianas, mais especificamente Medellín e Bogotá, nos demais territórios as ações concentraram-se na contenção dos grupos armados à margem da lei e no combate ao narcotráfico, em detrimento dos temas de convivência e de segurança cidadã.

O presente século inicia-se, porém, com a expedição do segundo documento com natureza de política de Estado, intitulado "Política de Defesa e Segurança Democrática", do presidente Álvaro Uribe, em 2002. Centrado prioritariamente no conflito armado e no narcotráfico, incluindo de maneira decisiva a redução das taxas de homicídio, fator de elevação do Índice de Desenvolvimento Humano, o documento, ainda que modesto no que tange a segurança cidadã, determinou a queda dos 28.837 homicídios cometidos no ano de sua publicação, para 20.165 dois anos após. Cabe ressaltar que a mencionada elevação no IDH, lá verificada nos últimos anos, demonstra a preocupação da administração colombiana com a coesão social, fator decisivo na redução da criminalidade.

Para uma intensa melhoria do quadro, no entanto, fizeram-se necessárias políticas de convivência e segurança cidadã, que contribuíram para a diminuição da intensidade do conflito armado e para a melhoria da segurança dos cidadãos frente a

qualquer ato que atentasse contra vida, integridade ou patrimônio dos mesmos.

Tal política promoveu a elaboração de planos locais de segurança e convivência; obrigou os conselhos e comitês de segurança locais e regionais a reunirem-se em seções todos os meses, com o fim de que suprimissem o caráter meramente reativo; garantiu recursos para que as autoridades locais, além de fortalecerem a polícia, promovessem políticas de apoio aos organismos de justiça, como a Promotoria, além de programas e projetos de caráter preventivo, como a atenção a grupos vulneráveis (jovens sob risco de violência e de consumo de drogas, prostituição, indigentes e pessoas deslocadas de suas residências pela violência); a defesa e a promoção dos direitos humanos; a atenção à violência intra-familiar e o maltrato infantil; a solução pacífica de conflitos; a recuperação de espaços públicos; a redução dos acidentes de trânsito; o desarmamento dos cidadãos e o fortalecimento da participação cidadã nesses temas, em um Estado que priorizou a segurança e a defesa frente às ameaças de grupos armados à margem da lei que atentam contra sua estabilidade, conforme aponta o consultor.

Atual carro-chefe da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, o programa das Unidades de Polícia Pacificadora ocupou-se de alguns dos pontos elencados acima, entre eles a diminuição do conflito armado, a melhoria da segurança dos cidadãos, a recuperação dos espaços públicos e o desarmamento de criminosos, através das apreensões, obtendo maior índice de aprovação nas áreas pacificadas, conforme aponta estudo encomendado ao Instituto Brasileiro de Pesquisa Social²⁸, em

28 Nas comunidades sem UPP

para 50% dos entrevistados a favela/comunidade onde moram é segura ou muito segura enquanto para 48% é insegura ou segura

44% dos entrevistados declaram ter visto homens circulando armados em sua favela/comunidade

44% dos entrevistados declaram ter visto pessoas vendendo drogas em sua favela/comunidade

42% dos entrevistados declaram ter visto pessoas consumindo drogas em sua favela/comunidade

48% dos entrevistados declaram ter ouvido ou presenciado tiroteios em sua favela/comunidade

27% dos entrevistados declaram ter sabido ou presenciado execuções em sua favela/comunidade

34% afirmaram que quem comanda a comunidade hoje é a associação de moradores, seguidos de 30% que afirmaram que é o tráfico de drogas que comanda.

72% dos moradores de comunidades que não têm UPP consideram que a implantação dessas unidades é uma medida positiva

70% dos moradores de comunidades que não têm UPP seriam favoráveis à sua implantação

Nas comunidade com UPP

para 93% a comunidade hoje é segura ou muito segura

para 86% a segurança está melhor ou muito melhor após a instalação das UPPs

que 93% dos moradores afirmaram aprovar o programa e sentirem-se mais seguros. A redução drástica dos acidentes de trânsito se deu, por sua vez, através da Operação Lei Seca, da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV.

No entanto, nas palavras da antropóloga Alba Zaluar, coordenadora do Núcleo de Pesquisa das Violências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é preciso dar ênfase a todas as ações que não são policiais, e sim sociais, para que haja um retrocesso na conquista de jovens vulneráveis pelo tráfico.

Alba critica também, em entrevista para O Globo²⁹, o fato de haver sempre um hiato entre a ação policial e a chegada da UPP Social, que tem como objetivo coordenar iniciativas de coesão social, promovidas por estado, município, ONGs e empresas nas favelas atendidas, para ela, esse hiato tem que diminuir, e idealmente até desaparecer.

para 80% dos moradores a imagem da PM melhorou

75% dos entrevistados disseram que hoje quem comanda a favela/comunidade é a Polícia

18% ainda vêem homens circulando armados dentro das comunidade que têm UPPs

30% ainda constatam a venda de drogas dentro das comunidade que têm UPPs

30% ainda constatam o consumo de drogas dentro das comunidade que têm UPPs

12% ainda constatam a existência de tiroteios dentro das comunidade que têm UPPs

11% ainda constatam a existência de execuções no interior das comunidade que têm UPPs

Apesar de terem de pagar por serviços como tv a cabo, luz e água, 54% dos entrevistados aprovaram a mudança.

72% dos moradores disseram que se sentem mais respeitados fora da comunidade desde a instalação da UPP

71% acham que suas vidas melhoraram desde a instalação da UPP

Os moradores deram nota média 8,0 para o desempenho dos policiais da UPP (a nota média do governo do Estado fora das comunidades é 4,0 - Pesquisa IBPS, 2.000 entrevistas em todo o Estado, DEZ 2009)

66% acham que a continuidade do projeto vai depender do próximo governo

68% ainda temem que os bandidos voltem a comandar suas comunidades

29 VASCONCELOS, Fábio. **Pesquisa mostra alta aprovação das UPPs em favelas, sejam pacificadas ou não.** O Globo, 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/pesquisa-mostra-alta-aprovacao-das-upps-em-favelas-sejam-pacificadas-ou-nao-2911694>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

3.1.1 Bogotá

Capital da Colômbia, e do Departamento da Cundinamarca, Bogotá é a maior cidade colombiana, superada em número de habitantes, na América do Sul, somente por São Paulo, Rio de Janeiro e Buenos Aires. Núcleo financeiro, cultural, urbano e também administrativo, por concentrar os principais órgãos do governo, a cidade, que já foi uma das capitais mais violentas da América do Sul, foi o ponto de partida para a implantação do programa de segurança cidadã, desenvolvido por Hugo Acero Velásquez em 1997, então Secretário de Segurança Pública da capital.

O projeto foi possibilitado através de um acordo político entre esquerda e direita, que se uniram no combate ao crime. A segurança foi então assumida também como responsabilidade do prefeito, e do governador, deixando de ser incumbência exclusiva do presidente.

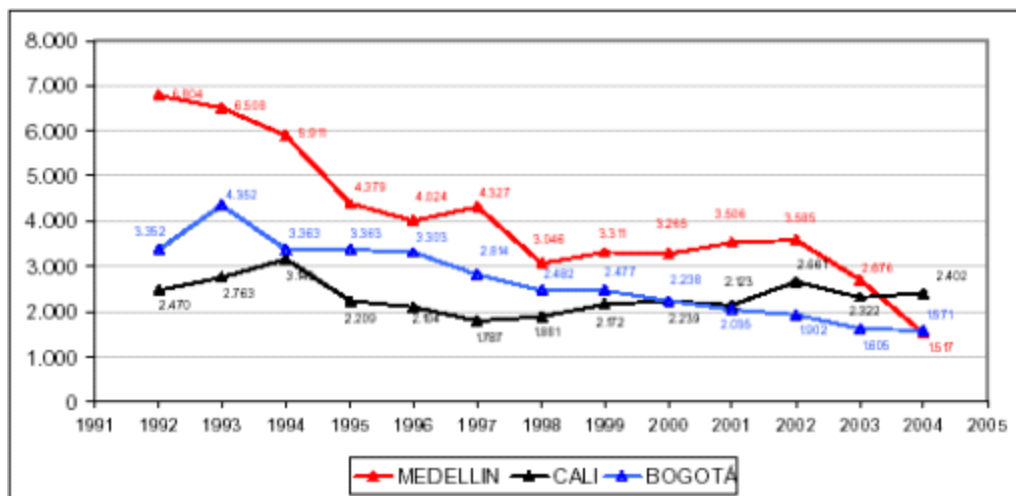
A verba necessária veio do aumento de impostos, uma taxa obrigatória, junto com o IPTU, e outra opcional, na conta telefônica. Com mais dinheiro, a prefeitura investiu na urbanização de favelas e melhorias em bairros pobres, além de programas educacionais e sociais. O investimento na polícia aumentou cinco vezes. Mais infraestrutura; mais inteligência, com a criação de um sistema único de informações; retomada da autoridade nas cadeias; combate à corrupção, com a expulsão de policiais corruptos; aumento de salários; e capacitação de novos policiais, com melhor nível de escolaridade.

O porte de armas foi proibido na cidade. Os bares passaram a fechar mais cedo, à uma hora da manhã. A prefeitura desenvolveu programas de melhoria da convivência urbana, com mais educação, incentivo às condutas cívicas e participação da sociedade no plano. A violência no trânsito foi combatida com aplicação de multas pesadas e maior exigência de respeito aos pedestres.

Mantendo o policiamento sob a investidura militar, no exercício do controle das atividades delitivas por meio do uso legítimo da coerção, a Administração Distrital, equivalente ao que no Brasil temos como Governo do Estado, elaborou uma série de

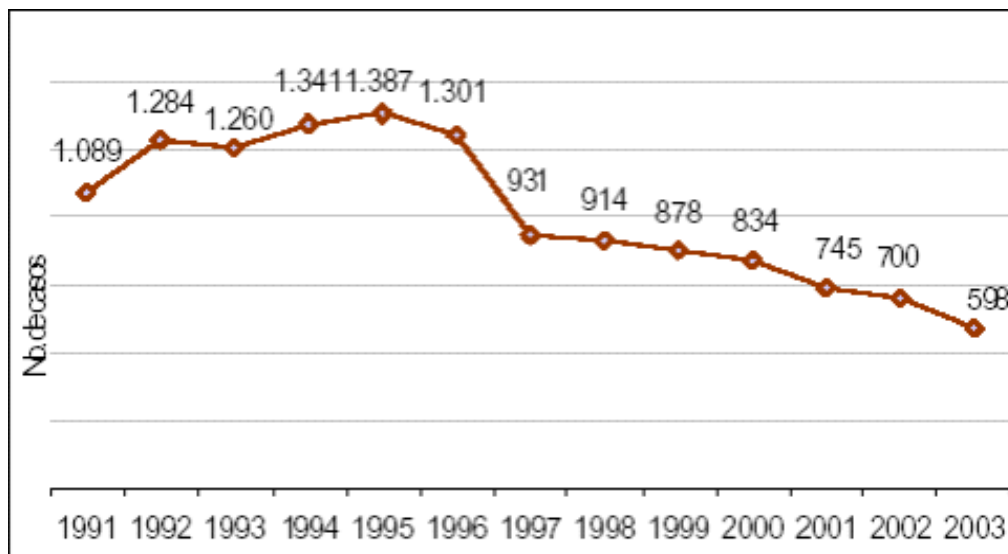
projetos e programas orientados à prevenção de crimes e à melhoria da convivência cidadã, resultando, como podemos ver nos gráficos abaixo, na redução dos homicídios e nas mortes por acidente de trânsito, ao passo que, nos demais delitos, ocorrera uma diminuição de mais de 35%, de 35.000 casos denunciados a 22.000.

Gráfico 3 - Comportamento dos Homicídios nas principais cidades da Colômbia



- Fonte: Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses. Promotoria Geral da Nação. Polícia Nacional, Colômbia

Gráfico 4 - Comportamento das mortes em acidentes de trânsito em Bogotá



- Fonte: Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, Colômbia

Entre as iniciativas, extraídas do projeto original, e elencadas abaixo no decorrer deste capítulo, veremos quais já possuem equivalentes no estado do Rio de Janeiro.

3.1.1.1 Reuniões periódicas dos Conselhos de Segurança e ações integradas

A partir de 1995, assumida pelos prefeitos a coordenação das políticas públicas de segurança cidadã, foi instaurado o Conselho de Segurança da cidade, inicialmente mensal, e em seguida semanal, criado pelo Decreto 2615 de 1991, que institui presença obrigatória e indelegável do prefeito, do Comandante da Guarda Militar, do Comandante da Polícia Nacional, do diretor seccional do Departamento Administrativo de Segurança, do delegado do Procurador Geral da Nação, do Diretor Seccional de Ordem Pública e Secretaria de Governo.

Foi também criado um conselho ampliado de segurança, trimestral, contando com a participação daqueles conselheiros locais, e dos dezenove Comandantes de Postos Policiais, dos Comandantes das Unidades Especiais da Polícia Metropolitana de

Bogotá, das Secretarias de Saúde, Educação, Trânsito, do Instituto Distrital de Cultura e Turismo.

E por fim, a instalação do Comitê de Vigilância Epidemiológica, através do Decreto 649 de 1996, semanal, incumbido de realizar uma análise sobre a violência, propondo ações para enfrentar os problemas identificados.

Há também uma avaliação anual do comandante da Polícia Nacional, realizada pelo prefeito da cidade. Destaca-se a característica autorregulatória destes conselhos, tornados rotina administrativa de coordenação e autorregulação entre as instituições elencadas.

A avaliação externa pelo setor privado se deu através do programa "Bogotá Como Vamos", da Câmara de Comércio de Bogotá; do principal jornal do país, o El Tiempo; e de uma reconhecida ONG, que acompanharam os resultados do Plano de Segurança mediante a realização de pesquisas de vitimização e percepção de segurança. Tais pesquisas demonstraram o aumento gradual dos cidadãos que sentiam-se seguros na cidade, assim como da confiança nas autoridades, especialmente a Polícia Metropolitana.

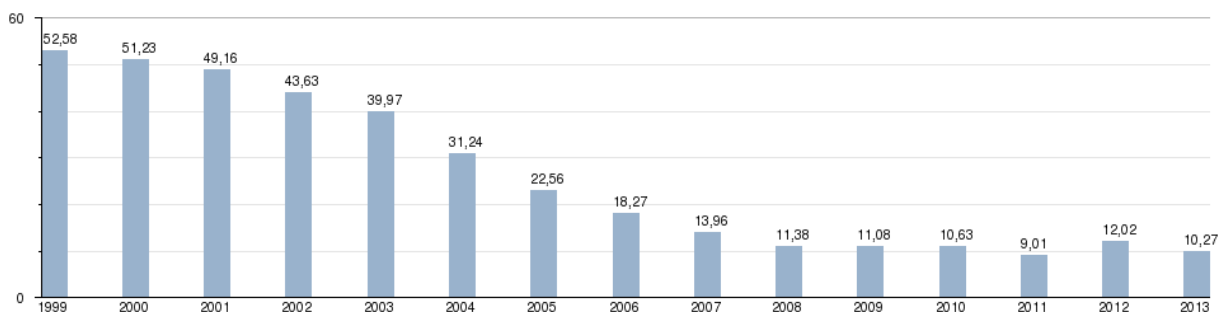
Como vimos no capítulo anterior, o Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, prevê em sua cláusula décima primeira³⁰ a criação de um grupo de promotores, encarregado de controlar a atuação policial.

São Paulo, que também experimentou ações integradas entre as polícias militar e civil; a Guarda Civil Metropolitana; as Secretarias de Educação e Saúde, do estado e município; a Secretaria de Ação Social e outras entidades, em perímetros limitados das regiões mais violentas, obteve na última década uma redução vertiginosa nas taxas de criminalidade, conforme demonstra o gráfico abaixo. Crimes comuns também foram reduzidos.

30 Cláusula Décima Primeira: Disposições Gerais

11.1 O MPRJ, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias criará Grupo composto por Promotores de Justiça que exercerão a atividade de controle externo da atividade policial, com a devida anuência dos detentores da atribuição.

Gráfico 5 - Homicídios Dolosos por 100 mil habitantes em São Paulo



- Fonte: Secretaria de Segurança Pública de São Paulo

Na mesma linha, a cidade de Niterói, RJ, inaugurou em 2015 um Centro Integrado de Segurança Pública, com 450 câmeras distribuídas em 52 bairros da cidade e operada em conjunto pelas polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária Federal; Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Serviço de Atendimento Médico de Emergência e Secretaria Municipal de Transporte. Como vimos anteriormente, as cidades de Canoas, RS, e Nova Iorque, NY, também adotaram políticas semelhantes de integração e obtiveram resultados relevantes na redução da criminalidade. Para Hugo Acero Velásquez, porém, as ações não devem limitar-se à polícia, como ocorreu na cidade americana.

No Rio de Janeiro, um decreto publicado em fevereiro de 2015 estabeleceu a criação da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação da Política de Pacificação, reunida a cada 15 dias. Presidida pelo governador, marcando a retomada da liderança no tema pelo chefe constitucional das polícias no estado, conforme a orientação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Comissão conta também com outros representantes do poder executivo, como o secretário de segurança, rosto da política de pacificação, os titulares das secretarias da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Saúde, Educação, Habitação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Transporte, Ambiente, Assistência Social e Direitos Humanos, Obras, Esporte, Lazer e

Juventude e Prevenção à Dependência Química.

Também fazem parte da Comissão representantes do poder judiciário, como o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública, além da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, representando o poder legislativo.

A primeira reunião contou ainda com representantes do setor privado, entre eles a Federação das Indústrias do Rio, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, a Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro e o RioSolidário, facilitando o aporte de investimentos particulares nas ações sociais, econômicas e culturais nas comunidades pacificadas, ou em processo de pacificação. O projeto ainda prevê o trabalho em conjunto com a Prefeitura, como forma de somar recursos e planejamentos.

3.1.1.2 Bancos de dados e informações unificadas

Como parte do Observatório da Cultura Urbana, encarregado de estudar a evolução da cultura cidadã em três áreas básicas: qualidade de vida, consumo cultural, violência e delinquência, fora criado em 1995 o Sistema Unificado de Informação de Violência e Delinquência, que sistematizou a coleta de informações estatísticas sobre a criminalidade, através da colaboração entre o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, e a Polícia Metropolitana.

Inspirado nos programas Desepaz, desenvolvido durante a administração de Rodrigo Guerrero na cidade de Cali, e no CompStat, abreviação de Estatísticas de Denúncia em inglês, da administração de Rudolph Giuliani na cidade de Nova Iorque, o SUIVD permitiu compilar e georreferenciar as estatísticas da violência em todas as 20 localidades de Bogotá.

O Estado do Rio de Janeiro conta com o Observatório de Análise Criminal do Instituto de Segurança Pública, que funciona como um centro único de estatísticas criminais, disponibilizando informações na área da segurança pública que contribuem como base de estudos, consultas e diagnósticos de dados. Alguns dos dados

apresentados nesta monografia partiram de pesquisas no instituto.

No restante do Brasil, além do Sistema Ômega de São Paulo, SP, que vimos anteriormente, Diadema, SP, Belo Horizonte, MG e Canoas, RS, com o Mapa de Homicídios, são cidades que também possuem trabalhos importantes nesta área, imprescindível na tomada de decisões e na avaliação das ações executadas para enfrentar os problemas de segurança cidadã. Parte-se do princípio que, muito além de servir para a polícia agir na prevenção em áreas de maior ocorrência de crimes, o Estado também possa administrar com maior eficiência as ações sociais, direcionando-as às áreas que mais necessitam.

Outra importante ferramenta que serviu de base para dados apresentados no presente trabalho, porém de âmbito nacional, é o Mapa da Violência, criado por Julio Jacobo Waiselfisz, também consultor do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

3.1.1.3 Justiça acessível

A fim de solucionar os problemas agora identificados, investiu-se em programas de justiça alternativa, como a solução pacífica de conflitos; no acesso do cidadão aos serviços que prestam a Polícia Judiciária, equivalente colombiana da nossa Polícia Civil, o Instituto de Medicina Legal e a Procuradoria Geral da Nação; e no fortalecimento das Delegacias de Família.

Criou-se também, em 1999, a Unidade Permanente de Justiça, que define de maneira célere a situação de indiciados. Em seus dois primeiros anos de funcionamento, puniu-se, com prisão provisória, mais de 150 mil infratores, que portavam armas de fogo ou instrumentos pontiagudos.

No Brasil, a mediação de conflitos passou a integrar o novo Código de Processo Civil, sancionado em março de 2015, primeiro elaborado em plena vigência de regime democrático no país, sendo os dois últimos do período da ditadura militar, e do Estado

Novo de Getúlio Vargas. Canoas, RS, atestando novamente a inspiração na Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, implementou a Justiça Comunitária, mediando conflitos entre vizinhos, na escola, com mais de 2.800 elementos de mediação realizados nos dois equipamentos instalados nos "territórios de paz"³¹. O Distrito Federal, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça, também aplicou em seu território um projeto semelhante³², baseado na mesma cartilha. Diadema, SP, também conta com o Serviço de Mediação de Conflitos.

3.1.1.4 Reforma prisional

Com um maior número de criminosos colocados à disposição da justiça, fez-se necessária também uma reforma prisional na Cadeia Distrital de Bogotá, que de 450 lugares passou para 1.100, com instalações modernas e disciplina. Conforme expõe Hugo Acero Velásquez em entrevista no programa Roda Viva³³, o preso chega, enviado pelo sistema judicial, toma banho, corta o cabelo, recebe um uniforme, fica 15 dias em observação e aprende a disciplina da cadeia. Ele se levanta às 5:30, toma banho, às 6:30 está no pátio, toma o café entre 6:30 e 7:00, 40% vão a oficinas e os outros

31 JORGE, Jairo. In: FÓRUM DA LIBERDADE 2013 – SEGURANÇA PÚBLICA: QUAL O CUSTO DA INSEGURANÇA?: "O terceiro pilar do nosso projeto Segurança Cidadã está na Inclusão e na Coesão Social, ou seja, dar oportunidades à nossa comunidade, especialmente no bairro Guajuviras, que era conhecido como a "Bagdad do Rio Grande do Sul". Nós implantamos uma Casa da Juventude, com cursos profissionalizantes, computadores, atividades culturais, onde esses jovens estão sendo incentivados a isto. Mais de 40% destes jovens, que estavam no limiar da violência, retornaram à escola. Também o trabalho que nós realizamos no Mulheres da Paz, a mulher, a mãe, vai onde é preciso para salvar o seu filho, para salvar um jovem. Essas mulheres são portadoras de informações e de direitos, nos ajudam a trazer a inclusão e a coesão social. Também a Justiça Comunitária, ou seja, a mediação de conflitos, entre vizinhos, escola, que geram perdas de vidas. São mais de 2.800 elementos de mediação que nós realizamos nestes dois equipamentos que instalamos nos "territórios de paz". Temos também uma Agência da Boa Notícia, pois temos hoje jovens que estão fazendo as notícias, mostrando que aquela comunidade que era palco da violência tem coisas boas para mostrar. Isto é parte de um processo de recuperação da autoestima de coesão social. Não basta só esta ação, nós fizemos um trabalho de recuperação do espaço, acabar com lixões a céu aberto, saneamento, unidades habitacionais, pavimentação de ruas, UPA, praças e equipamentos de esporte e lazer, duas creches, escola de ensino fundamental, iluminação pública. É como o caso de Bogotá, que fez com muito sucesso uma intervenção no território, para gerar coesão social".

32 **Programa Justiça Comunitária do Distrito Federal: Uma Experiência**. TJDF, Brasília, DF, 2008.

33 VELÁSQUEZ, Hugo Acero. In: PROGRAMA RODA VIVA, 2007, TV Cultura. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/317/entrevistados/hugo_acero_2007.htm> Acesso em: 29 de abril de 2015.

trabalham no pátio. Não há acesso a dinheiro ou comunicação com o mundo exterior, respeitados porém os direitos que a lei estabelece, entre eles o da visita íntima mensal e saúde adequada.

A Defensoria, que reconheceu o respeito aos direitos humanos nas instalações, passou a trabalhar em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, ensinando os agentes penitenciários a tratar os detentos com respeito e dignidade, em concordância com o Protocolo de Instambul. Implementou-se na Cadeia Distrital um programa de ressocialização que dignifica o detento e fortalece sua autoestima, reduzindo a violência e o consumo de drogas. De 1999 a 2005 registrou-se apenas um suicídio, única morte violenta, em contraste com as outras duas cadeias da cidade, La Picota e Modelo, que apresentaram mais de 250 homicídios comuns no mesmo período e hoje também passam por reformas.

No Brasil, entre 2005 e 2012, o crescimento da população carcerária feminina foi de 146%, enquanto o da masculina foi de 70%. Estima-se que 40% dos detentos ainda não foram condenados, e 18,7% poderiam estar cumprindo penas alternativas se houvesse estrutura para tal, os dados são do Mapa do Encarceramento³⁴, estudo realizado em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Cidades como Apodi³⁵, RN e Juscimeira³⁶, MT, aplicam hoje ideias vanguardistas no tratamento da questão prisional, com participação da iniciativa privada e dos detentos na reforma dos presídios. Ainda em 1905, o sociólogo Max Weber afirmara em "A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo" que o trabalho dignifica o homem. A teoria, datada do século passado, verifica-se na prática ao permitir que o detento trabalhe, se assim o desejar, sendo remunerado com a redução da pena por dias trabalhados, mantendo-se ocupado, laboralmente ativo e facilitando assim o processo de ressocialização. Também permite a revitalização daquele espaço que, deteriorado, é

34 **Mapa do Encarceramento: Jovens do Brasil.** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, ONU, 2015.

35 **Detentos constroem presídio com ajuda de doações em cidade do RN.** G1 RN, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2015/02/detentos-constroem-presidio-com-ajuda-de-doacoes-em-cidade-do-rn.html>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

36 **Presos vão trabalhar na reforma de cadeia pública no interior de MT.** G1 MT, 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2014/10/presos-vao-trabalhar-na-reforma-de-cadeia-publica-no-interior-de-mt.html>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

somente capaz de fortalecer a marginalização de seus habitantes, os distanciando da sociedade.

O estado do Rio de Janeiro registrou um aumento de 32% na população carcerária entre o período de dezembro de 2011, com 29.045 detentos, a dezembro 2014, com 38.568, bem como no Departamento Geral de Ações Socioeducativas, com aumento de 1.005 jovens em 2013, para 1.487 em 2014, conforme apontam os dados do relatório anual do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura³⁷, ligado à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio.

Estima-se hoje que hajam dois detentos para cada vaga no sistema. Para acomodar a demanda, o estado possui hoje um presídio em fase de acabamento em Resende, no Sul do estado, dois presídios em construção no Complexo Penitenciário de Gericinó, na Zona Oeste do Rio, e outro em Magé, na região metropolitana, que irão gerar mais 2.100 vagas. Há também um projeto de construção de 20 módulos de galeria, que ficarão alocados em unidades já existentes, originando mais 4.000 vagas ao sistema³⁷.

3.1.1.5 Atenção a jovens no grupo de risco

A partir de 1998, a Administração Distrital de Bogotá formulou um projeto orientado à redução dos fatores intervenientes na violência juvenil, atendendo a mais de 25.000 jovens. Atuando sobre temas como a educação e a ocupação do tempo vago, desenvolveram-se projetos que visavam reinserir os jovens em processos educativos, laborais e sociais. Entre estes, bacharelados curtos, com ênfase na convivência para jovens pertencentes a bandos e quadrilhas, em processo de reinserção, formação técnica, desenvolvimento de hábitos e competências básicas, atividades culturais, recreativas e de formação para a gestão do conflito em escolas.

³⁷ **Número de presos no RJ aumentou 32% em três anos, diz relatório.** G1 Rio, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/numero-de-presos-no-rj-aumentou-32-em-tres-anos-diz-relatorio.html>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

Vale ressaltar que a legislação colombiana hoje assemelha-se à brasileira no que tange a maioria penal, de 18 anos, e as unidades do sistema socioeducativo, para onde são encaminhados os menores infratores, que apesar de internos, estudarão e possuirão também formação laboral, respeitadas as exigências do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, bem como as do Estatuto da Criança e do Adolescente. No Brasil, porém, estuda-se hoje a possibilidade de reduzir a maioria penal para 16 anos, o que transferirá parte dos jovens alocados no sistema socioeducativo para o prisional comum.

3.1.1.6 Lei seca

A partir de 1995, com a proibição da venda de bebidas alcoólicas a partir de 1:00 da manhã, a cidade percebeu reduções de 14% nos homicídios, e 55% nas mortes por acidentes de trânsito³⁸. Hugo Acero Velásquez, em entrevista ao programa Roda Viva da TV Cultura, ressalta que, a fim de obter os resultados almejados, tais medidas exigem fiscalização por parte do poder público.

Entre as medidas semelhantes no Brasil, destaca-se a Lei 2.107/02, denominada Lei de Fechamento de Bares, de Diadema, SP, importada por outros municípios e estados, e apontada como principal responsável na redução de mais de 90%³⁹ nos homicídios registrados desde a sua promulgação, em 2002, até o ano de 2012, com 93% de aprovação popular e apontada pela Organização das Nações Unidas como uma das dez melhores políticas públicas de combate ao consumo de álcool.

Destaca-se também a Lei 11.705/08, conhecida como Lei Seca, de âmbito nacional, que estabelece alcoolemia 0 para condutores de veículos motorizados, impondo penalidades severas aos que não respeitarem o limite, também obrigando os

38 VELÁSQUEZ, Hugo Acero. In: PROGRAMA RODA VIVA, 2007, TV Cultura. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/317/entrevistados/hugo_acero_2007.htm> Acesso em: 29 de abril de 2015.

39 ALBUQUERQUE, Flávia; Bocchini, Bruno. **Dez anos depois de implementar lei de fechamento de bares, Diadema reduz homicídios em 90%**. Agência Brasil, EBC. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-06-15/dez-anos-depois-de-implementar-lei-de-fechamento-de-bares-diadema-reduz-homicidios-em-90>> Acesso em: 13 de maio de 2015.

estabelecimentos comerciais que vendem ou oferecem bebidas alcoólicas a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime dirigir sob a influência de álcool.

3.1.1.7 Desarmamento

Para Hugo Acero Velásquez, o desarmamento, além das ações de entrega voluntária de armas, o desarmamento dos colégios e a apreensão e confisco de armas legais e ilegais, além de terem contribuído para a redução dos homicídios, propiciaram aos cidadãos espaços de reflexão sobre o uso das armas no momento de resolver conflitos. O aumento gradual do apoio popular à medida, verificado em pesquisa do Observatório de Cultura Urbana⁴⁰, demonstra que cada vez mais cidadãos acreditam ser possível viver sem a necessidade de armar-se, reduzindo os riscos de agredir e ser agredido por armas de fogo. Tal apoio estende-se até os dias de hoje.

No Brasil, os nove anos posteriores à sanção do Estatuto do Desarmamento, Lei Federal 10826/2003, foram marcados pelo crescimento de 0,3%⁴¹ na taxa de homicídios, em oposição aos 21,4% observados nos nove anos anteriores. Além disso, uma pesquisa⁴² realizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em conjunto com o Instituto Sou da Paz, estima que 38% das armas apreendidas em situações de roubos e homicídios no Estado têm registro legal prévio, o que na prática significa que foram vendidas legalmente e depois desviadas para as mãos de criminosos. O número pode ser maior pois, ainda conforme o estudo, 54% das armas apreendidas têm numeração suprimida.

Apesar dos números, a Câmara dos Deputados instalou recentemente uma

40 NIÑO MURCIA, Soledad. 1998. **Territorios del miedo en Santafé de Bogotá: imaginarios de los ciudadanos**. Santafé de Bogotá, Observatorio de Cultura Urbana, 1998.

41 MOURA, Marcelo. **Rogério Peninha Mendonça: "Não é todo dia que ele vai atirar no marginal"**. Revista Época, 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/04/rogerio-peninha-mendonca-nao-e-todo-dia-que-ele-vai-atirar-no-marginal.html>> Acesso em: 12 de maio de 2015.

42 **Ministério Público lança a campanha "DNA das Armas"**. Núcleo de Comunicação Social, Ministério Público do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=13135539&id_grupo=118> Acesso em: 12 de maio de 2015.

comissão especial para debater o projeto de lei 3722/2012, que pretende revogar o Estatuto do Desarmamento, estabelecendo regras mais flexíveis para a compra e o porte de arma. O argumento central do autor do projeto, deputado Rogério Peninha Mendonça⁴¹, e apoiadores, como o advogado e professor Bene Barbosa, é que, ao passo que os criminosos ostentam arsenal bélico, o cidadão de bem encontra-se desarmado. Olvida-se, porém que muitas vezes o que diferencia cidadão bom de criminoso é justamente uma arma na mão.

Colocam-se opostos ao projeto, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento⁴³, o Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame⁴⁴, assim como o Coronel José Vicente da Silva Filho⁴⁵ e o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz⁴¹, todos citados no decorrer do presente trabalho.

Cumprе salientar que, o ano de 2015 vem sendo marcado desde o início, no Rio de Janeiro, por recordes em apreensão de armas, entre elas, fuzis.

3.1.1.8 Recuperação territorial e revitalização dos espaços públicos

Hugo Acero Velásquez cita, como base teórica para a recuperação de espaços críticos em matéria de segurança e convivência, o artigo "Janelas Quebradas: A Polícia e Segurança Comunitária" da década de 80, de James Q. Wilson e George L. Kelling⁴⁶.

A teoria utiliza como exemplo um edifício com algumas janelas quebradas. Se não reparadas, é constatada a impunidade por parte de vândalos e incentivada a

43 **Morte por arma de fogo cai após 12 anos.** Notícias, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2005. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=450>> Acesso em: 12 de maio de 2015.

44 BELTRAME, José Mariano. **Devemos liberar as armas? Não.** Revista Época, 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/04/devemos-liberar-armas-nao.html>> Acesso em: 12 de maio de 2015.

45 SILVA FILHO, José Vicente da. **Vamos piorar a segurança?** Revista Época, 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/04/vamos-piorar-seguranca.html>> Acesso em: 12 de maio de 2015.

46 WILSON, James Q.; Kelling, George L., **Broken Windows: The police and neighborhood safety**, jornal The Atlantic Monthly, março de 1982.

depredação de outras, até a invasão do edifício. Por outro lado, se reparadas ainda na fase inicial, além do baixo custo, haverá também um desencorajamento das práticas delitivas.

Em Bogotá foi desenvolvido o programa "Renovação Urbana", na zona da Calle del Cartucho, bairro de Santa Inês, região onde se consumiam e comercializavam drogas e armas, e eram organizadas outras atividades delitivas sem que as autoridades pudessem intervir de maneira eficiente. Com o apoio da Polícia Metropolitana, fizeram-se possíveis, a reurbanização daquele espaço até então abandonado, com a construção de um parque, pavimentação das ruas e iluminação pública, e a reinserção social de seus habitantes, verificando-se uma considerável redução da violência e delinquência em toda a cidade.

Na capital do Rio de Janeiro, um claro exemplo de reurbanização é a coordenação entre as operações Lapa Legal e Lapa Presente. A primeira, de âmbito municipal, que envolve a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Especial de Ordem Pública, a Companhia de Limpeza Urbana e a Guarda Municipal, encarregou-se de reformas como saneamento, pavimentação de ruas e calçadas, acessibilidade, iluminação pública e mobiliário urbano. A segunda, de âmbito estadual e coordenada por um Major da Polícia Militar, conta com o apoio do Batalhão Turístico, e do Regimento de Polícia Montada, ambos da corporação, da 5ª Delegacia de Polícia Civil e do Departamento de Trânsito. Uma van itinerante, que funciona como base da operação, atende diretamente as ocorrências na região, que conta também com dois números exclusivos de disque-denúncia.

Estatísticas recentes do ISP⁴⁷, na região do centro da capital e Lapa, apontam quedas de, 72% nos furtos de veículos, 41% nos furtos a pedestre, 44% nos furtos de aparelhos celulares, 35% nos roubos a pedestres, 65% nos roubos de celulares, 66% nos roubos de veículos e 37% nos roubos a turistas.

47 **Pesquisa do ISP aponta queda da criminalidade no Centro do Rio**. G1 Rio, 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/12/pesquisa-do-isp-aponta-queda-da-criminalidade-no-centro-do-rio.html>> Acesso em: 29 de abril de 2015.

3.1.2 As reformas na Polícia Metropolitana de Bogotá

Com um orçamento que passou de 12.157 milhões de pesos em 1992, a 111.605 milhões de pesos em 2003, a Polícia Metropolitana de Bogotá, braço da Polícia Nacional colombiana comandado por um Coronel, direcionou os recursos à melhoria das condições de trabalho, aumentos salariais, e ao fortalecimento técnico e humano da corporação. Cumprindo metas acordadas e melhorando sua imagem através do trabalho próximo à comunidade, a corporação desprezou o aumento do efetivo, que reduziu quantitativamente nos últimos anos. Além deste orçamento, a pasta da segurança pública distrital contou também com um investimento de 100 milhões de pesos nos demais programas e projetos que compõem a segurança cidadã.

A pasta de segurança pública do estado do Rio de Janeiro também registrou aumento orçamentário de R\$ 2,2 bilhões para R\$ 9,9 bilhões, nos últimos 8 anos, segundo o atual governador Luiz Fernando Pezão⁴⁸. Ademais, o Termo de Ajustamento de Conduta⁴⁹ propõe o aporte de mais R\$ 4 bilhões de reais, a serem destinados, nos

48 AVELAR, Marjorie. **Pezão anuncia reforma de postos de perícia no Rio**. Jornal O Dia Rio, 6 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-11-06/peza-anuncia-reforma-de-postos-de-pericia-no-rio.html>> Acesso em: 20 de maio de 2015.

49 Cláusula Segunda: Do Valor e da Responsabilidade Fiscal

2.1 O Valor global que o Estado deve providenciar para aplicação no cumprimento das obrigações previstas neste termo é limitado a R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), incluindo recursos próprios, recursos do orçamento de outros entes públicos, empréstimos ou doações, inclusive de entes privados, observados os seguintes limites anuais para os três primeiros anos de vigência:

2.1.1 R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em 2016;

2.1.2 R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em 2017;

2.1.3 R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em 2018.

2.1.4 Os valores indicados nos subitens anteriores serão alocados exclusivamente de acordo com as prioridades a serem estabelecidas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ouvida a Secretaria de Segurança Pública, podendo ser destinados ao cumprimento de quaisquer necessidades daquele órgão, tais como incremento de melhores condições de trabalho, incremento remuneratório, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos, dentre outros.

Cláusula Quarta: Da Regulamentação da Jornada de Trabalho do Policial Militar

4.1 O Estado disciplinará a jornada de trabalho do policial militar, de forma a conciliar a natureza permanente e ininterrupta da atividade policial com o direito à convivência familiar e comunitária assegurado ao policial militar, sempre respeitados os princípios da essencialidade e continuidade do serviço público.

Cláusula Quinta: Da Saúde e Segurança do Policial Militar

5.4 O Estado disponibilizará, em quantitativo adequado, equipamentos de emprego operacional e de proteção individual que contemplem diferenças de gênero e compleição física, garantindo a sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.

5.5 A todos os policiais em efetivo exercício na atividade fim deverá ser disponibilizado, no prazo de 6 (seis) anos:

próximos anos, à iniciativas de aprimoramento da Polícia Militar, incluindo, mas não limitadas a, incremento de melhores condições de trabalho, com a regulamentação da jornada de trabalho conciliada à convivência familiar e comunitária; incremento remuneratório, com a atualização das despesas relacionadas ao deslocamento ao serviço do policial militar, bem como dos valores pagos para refeição dos policiais desarranchados (não alocados em quartéis com refeitório); melhoria de infraestrutura; e aquisição de uniforme completo, coletes individuais de proteção balística, armas de fogo e armas de uso não letal, à todos os policiais cumprindo atividade fim.

A seguir, veremos o que vem sendo feito com os recursos, em ambos os contextos.

3.1.2.1 Polícia comunitária e/ou de proximidade

O projeto, que é hoje amplamente conhecido no Estado do Rio Janeiro, sendo também uma das diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, entrou em funcionamento na Colômbia já a partir de 1999, com o objetivo de integrar polícia, comunidade e administração local, esta última incumbida da reurbanização daquele espaço onde antes o poder público não tinha alcance.

Reurbanização, neste contexto ampliado, em oposição ao visto no tópico 3.1.1.8, já não se limita à iluminação pública, pavimentação das ruas e construção de praças

5.5.1 colete individual de proteção balística, cabendo à Polícia Militar a regulamentação de seu uso e conservação;

5.5.2 arma de fogo, à qual ficará vinculado por meio de registros de numeração e características e com a qual deverá comparecer para o cumprimento de escalas de trabalho, voluntárias ou involuntárias;

5.5.3 pelo menos dois tipos de equipamentos de contenção não letais para emprego operacional com a respectiva munição.

5.6 Os policiais deverão receber treinamento adequado à utilização dos equipamentos previstos nesta Cláusula, observando cronograma previamente definido pela Chefia da Corporação.

Cláusula Sétima: Do Deslocamento do Policial Militar

7.1 O Estado, no prazo de até 3 (três) anos, deverá rever a legislação em vigor de forma a atualizar as despesas relacionadas ao deslocamento ao serviço do policial militar.

Cláusula Oitava: Da Alimentação do Policial Militar

8.1 O Estado, no prazo de até 3 (três) anos, deverá rever a legislação em vigor de forma a atualizar os valores atualmente pagos aos policiais desarranchados, garantindo a realização do número de refeições abrangidas em sua escala de trabalho.

com equipamentos de esporte e lazer, mas em possibilitar também a prestação de serviços antes desconhecidos àquela comunidade, como o saneamento básico, a criação de unidades habitacionais, de Unidades de Pronto Atendimento médico, creches, escolas e também bases policiais, denominadas Centros de Atenção Imediata, pequenas cabines com 13 a 29 agentes que recebem e atendem denúncias dos cidadãos em carros e motos.

Segundo um levantamento realizado no ano de 2000 pelo Instituto de Desenvolvimento Humano da Pontifícia Universidade Javeriana⁵⁰, 96,4% dos entrevistados afirmaram que a Polícia Comunitária é uma alternativa eficaz na redução dos delitos e melhoria da convivência cidadã, pois desenvolve processos de conscientização na comunidade, gera compromisso, diálogo e confiança, trabalhando na prevenção e redução dos delitos.

Tamanho foi o sucesso do projeto que, em visita realizada a Bogotá em março de 2007, o então governador Sérgio Cabral e o ainda secretário de segurança, José Mariano Beltrame trouxeram o modelo para o Rio de Janeiro já no mês seguinte, com o anúncio de um investimento de quase R\$ 500 milhões em treze comunidades do Complexo do Alemão, área dominada pela facção criminosa Comando Vermelho. O projeto, em parceria com o governo federal, prevê a construção de hospitais, escolas, áreas de lazer, obras de saneamento e postos policiais, a exemplo do que foi feito na maior favela de Medellín, na Colômbia.

Batizado agora de Unidade de Polícia Pacificadora, evolução dos então abandonados Postos de Policiamento Comunitário, da década de 80, e dos Grupamentos de Policiamento em Áreas Especiais, da década de 2000, o projeto fluminense também conta hoje com altas taxas de aceitação em favelas pacificadas, e 77% nas não pacificadas. Da mesma forma, a confiança registrada na PM em comunidades pacificadas, 60%, representa mais que o dobro das não pacificadas, 28%, conforme aponta estudo encomendado pelo GLOBO ao Instituto

⁵⁰ **Percepción y expectativas ciudadanas sobre la modalidad de Policía Comunitaria en Santa Fe de Bogotá.** Pontifícia Universidad Javeriana, Facultad de Educación, Instituto de Desarrollo Humano. Fevereiro de 2002.

Brasileiro de Pesquisa Social⁵¹. O efetivo é baseado em cabines localizadas em setores tidos como estratégicos pelo Comando.

Para especialistas, a redução na ostensividade do armamento pesado, nos efetivos das UPPs, permite um estreitamento de laços da polícia com a comunidade, além de marcar uma redução nos confrontos com armas de grosso calibre. Em operações de maior risco, por sua vez, são acionados os batalhões do Comando de Operações Especiais, que compreende o Batalhão de Operações Especiais, o Batalhão de Choque e o Batalhão de Ações com Cães, preservando o efetivo baseado nas áreas pacificadas.

Nas palavras de Sílvia Ramos, coordenadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania:

A UPP é o projeto mais importante nos últimos 30 anos das políticas de segurança do Rio de Janeiro. Ela substituiu a lógica do confronto e da guerra e do combate, a ideia que se iria acabar com o crime exterminando os criminosos, pela lógica do policiamento comunitário, do policiamento de proximidade, que troca a força pela legitimidade.

Cursos de reciclagem com foco nas técnicas de abordagem, policiamento de proximidade, direitos humanos, mediação de conflitos, uso de armamento e primeiros socorros, nas UPPs de Nova Brasília, no Complexo do Alemão, São João, Andaraí e Morro dos Macacos, marcaram a pauta do projeto de pacificação no ano de 2015, como forma de melhor adequar o serviço prestado à população das comunidades atendidas. A meta é que todas as unidades passem pela reciclagem.

As cláusulas sexta⁵² e nona⁵³, do Termo de Ajustamento de Conduta,

51 VASCONCELOS, Fábio. **Pesquisa mostra alta aprovação das UPPs em favelas, sejam pacificadas ou não**. O Globo, 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/pesquisa-mostra-alta-aprovacao-das-upps-em-favelas-sejam-pacificadas-ou-nao-2911694>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

52 Cláusula Sexta: Da Formação e Capacitação do Policial Militar

6.9 Além da formação básica, o Estado deverá qualificar os policiais militares integrantes das Unidades de Polícia Pacificadora para a realização do policiamento de proximidade.

53 Cláusula Nona: Das Estruturas da Unidades de Polícia

estabelecem ainda, a qualificação especial de policiamento de proximidade, além da formação básica, aos integrantes das UPPs; o provimento de instalações físicas permanentes às unidades, em substituição aos atuais contêineres; a criação de banco de dados estatístico sobre ações empreendidas pelas UPPs; a criação de mecanismos de Ouvidoria interna e externa da Polícia Militar, integrada com a Corregedoria, voltados exclusivamente ao atendimento das demandas atinentes às UPPs; e o estabelecimento de circunstâncias nas quais policiais de outras unidades poderão realizar operação em áreas pacificadas.

As opiniões de todos os especialistas consultados na elaboração deste tópico,

9.6 O Estado, no prazo de 1 ano, buscará prover todas as Unidades de Polícia Pacificadora:

9.6.1 de pelo menos 100 (cem) policiais militares;

9.6.2 de equipamentos de informática e acesso à rede mundial de computadores;

9.6.3 de instalações físicas permanentes.

9.7 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, criará banco de dados estatístico sobre ações empreendidas pelas Unidades de Polícia Pacificadora e um portal da transparência no sítio da instituição para sua divulgação.

9.8 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, criará mecanismos de Ouvidoria interna e externa da Polícia Militar, integrada com a Corregedoria, voltado a atender também as demandas atinentes às Unidades de Polícia Pacificadora.

9.9 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por meio de norma interna, estabelecerá as circunstâncias nas quais policiais de outras unidades poderão realizar operação em áreas com Unidades de Polícia Pacificadora.

dentre eles os sociólogos Marcos Tarcísio Florindo⁵⁴, Jaqueline Muniz⁵⁵ e Alba Zaluar⁵⁶; e os especialistas em segurança pública Ten. Cel. Adilson Paes⁵⁷, Guaracy Mingardi⁵⁸, Rodrigo Pimentel⁵⁹, e o próprio secretário da pasta, José Mariano Beltrame, como exposto no início do capítulo, convergem porém, para a importância de que, retomado o controle territorial, eleve-se a autoestima daqueles que ali habitam, através da inclusão e coesão social, palavras estas que repetem-se frequentemente nos discursos acerca da segurança cidadã.

54 FLORINDO, Marcos Tarcísio. In: PROGRAMA BRASILIANAS.ORG: SEGURANÇA PÚBLICA, TV Brasil: "Essa questão da UPP é interessante, porque eu acho que nos últimos tempos foi talvez, das iniciativas, a mais comentada, né? Voltando ao assunto do Pronasci, que carrega no seu título a questão da cidadania, e eu tenho a impressão que este talvez seja o maior desafio, a polícia brasileira romper com o seu legado histórico de uma polícia que foi constituída muito mais preocupada em relação à soberania do Estado do que em relação a servir a sociedade, o cidadão, que fomentou ao longo do tempo uma série de práticas discricionárias, uma série de práticas arbitrárias como instrumento de controle social e as UPPs que também têm esse espírito de uma polícia que é mais comunitária, mais vinculada, acho que tem um pouco de falácia quando se fala que ela está lá para extinguir o tráfico, talvez o modelo de tráfico ligado àquele tipo de organização como o CV, com o controle territorial, porque o tráfico tem a ver com demanda, mas eu acho que se não mudar o legado, se não mudar o sentido de missão, não adianta ter a polícia mais perto ou mais longe da comunidade, porque arbitrariedade pode se impor da mesma maneira, a questão é pensar as mazelas históricas de poder de polícia e começar a concatenar isto de uma maneira mais interessante, por isso acho interessante a ideia do Pronasci, cidadania, **articulação com políticas sociais**, porque desanuvia a questão da repressão, que parece ser o legado realmente histórico do estado republicano brasileiro em todos os períodos".

55 MUNIZ, Jaqueline. In: OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA DEBATE MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA, TV Brasil: "Eu gostaria de lembrar que o efeito ostensivo de polícia no território, em NY, na UPP do Rio de Janeiro, ou em qualquer lugar, é provisório e limitado no tempo, o que sustenta o efeito ostensivo de polícia em termos de redução de oportunidades de violência e crime ultrapassa a própria ação policial, e esse é um dos descompassos em relação à UPP, porque hoje ela emprega 9.300 policiais, correspondentes a 20% de todo o efetivo da PM, para chegar a 40 UPPs vai gastar 12.000 policiais levando à escassez de policiamento na rua e à fragmentação dos recursos. **Então a tensão na favela entre polícia e morador é algo que tem que ser reconstruído em bases de legitimidade para além do trabalho policial, o que está acontecendo é que a polícia sozinha tem que fazer o trabalho policial, o trabalho social, substituir as outras agências públicas, aquiescendo uma demanda comunitária que não pode ser respondida pela coerção, e sim por mecanismos de coesão e solidariedade social**".

56 ZALUAR, Alba. In: **UPPs completam dois anos com aprovação alta e planos de expansão**, BBC Brasil: "**É preciso dar ênfase a todas as ações que não são policiais, e sim sociais**, para que haja um retrocesso na conquista de jovens vulneráveis pelo tráfico".

57 PAES, Adilson. In: PROGRAMA BRASILIANAS.ORG DISCUTE A DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS NO BRASIL, TV Brasil: "Olha Nassif, o Hugo Acero Velásquez, um dos idealizadores do Programa Segurança Cidadã, e me parece que essa questão da UPP passa por uma inspiração do modelo Segurança Cidadã da Colômbia, tem os bondinhos, teve oficiais da PMERJ que foram para a Colômbia fazer curso e tudo mais. Mas eu acho uma questão de implementação e bom, é uma posição pública que nós temos que falar como estudiosos do assunto, ou que pretendemos ser estudiosos pelo menos, **não adianta entrar só com a polícia pacificando se o Estado por completo, se o poder público não entrar**, essa é uma crítica do Hugo Acero Velásquez, e o sucesso do Programa Segurança Cidadã é que o Estado colombiano entrou pesado em conjunto na área de conflito e melhorou a vida do cidadão como um todo. Você sabe que não existe espaço vazio, se o Estado não se faz presente, o poder paralelo assume o comando".

58 MINGARDI, Guaracy. In: PROGRAMA BRASILIANAS.ORG DISCUTE A DESMILITARIZAÇÃO DAS

3.1.2.2 Fortalecimento da investigação criminal

Em 2002, na Colômbia, a fim de fornecer aos Promotores mais provas para iniciar uma investigação e concluí-la em bons termos, foram realizados, em conjunto com o Departamento Administrativo de Segurança⁶⁰, a Procuradoria Geral da Nação, o Instituto de Medicina Legal e a Polícia Nacional, cursos na área da investigação criminal, padronizando o manejo da cena do crime, a embalagem das provas e a custódia.

A última reforma estrutural na Polícia Civil fluminense, concebida como Delegacia Legal, data do final dos anos 90 e compreende a padronização dos boletins de ocorrência, registrados a partir de então em banco de dados único, investimentos em treinamento através de módulos virtuais, reformas arquitetônicas e a construção de novas delegacias. Em 2014 deu-se início à reforma de todas as unidades de perícia da polícia técnico-científica e do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, situado no centro da capital.

POLÍCIAS NO BRASIL, TV Brasil: "A grande questão para mim da unidade pacificadora é, o primeiro objetivo é o controle do território porque o Estado tinha perdido completamente o controle do território, então a UPP é o Estado entrando de novo e controlando aquela área, impedindo que o sujeito fique andando de metralhadora, de fuzil, os traficantes, até aí tudo bem, esse tipo de controle dos traficantes você diminuiu mesmo, não vou dizer que extinguiu, mas diminuiu mesmo. Agora, o segundo passo é mais difícil mesmo, **o segundo passo, e aí não depende só da Secretaria de Segurança, você precisa do Estado**, porque uma hora ou outra, veja, nenhum jovem gosta de autoridade, nenhum jovem gosta de polícia, se o Estado for representado lá só pela polícia, vai criando acirramento de ânimos entre o policial e o jovem, o policial não vai deixar funcionar o baile funk, e aí vai criar aquele problema, **isso daí tem que ser acompanhado de uma série de coisas que eleve a auto-estima e melhore a vida das pessoas**. Até que ponto, não só o estado do RJ, mas o Estado brasileiro como um todo, consegue bancar isso, são outros quinhentos".

59 PIMENTEL, Rodrigo. In: NOTÍCIAS DE UMA GUERRA PARTICULAR. Filme, 1999: "**O único segmento do Estado que sobe o morro é a polícia. Só a polícia não resolve**".

60 Órgão que cumulava, até 2011, as funções de serviço de inteligência, como a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), e de polícia judiciária, como nossas Polícias Cíveis estaduais.

3.1.2.3 Comunicações e mobilidade

A fim de reduzir o tempo de resposta às chamadas dos cidadãos, inicia-se em Bogotá, a partir de 1994, a modernização do Centro Automático de Despacho da Polícia Metropolitana, passando de 20 minutos à 5 minutos, em média, o tempo de resposta. Já no ano seguinte, foi iniciada a modernização e a ampliação do parque automotivo, repondo veículos fora de serviço e dobrando o número de viaturas, de 245 para 474, e motos, de 420 para 683.

As cláusulas sétima⁶¹ e nona⁶², do Termo de Ajustamento de Conduta, preveem a manutenção das viaturas em bom estado e quantidade suficiente para o atendimento da sociedade.

As denúncias no Rio de Janeiro são realizadas através do Centro de Operações da Polícia Militar, ou Central 190, serviço terceirizado, visando maior número de agentes na atividade fim, e moderno, que conta com posicionamento de veículos e transmissão de dados via satélite, além de despacho de viaturas assistido por computador. Na frota, também terceirizada, e que conta hoje com mais de 1.500 viaturas, torna-se cada vez mais comum o uso de motocicletas no patrulhamento e atendimento a ocorrências, como forma de driblar os congestionamentos e garantir maior versatilidade e mobilidade urbana aos policiais militares. Outra medida recente foi a desativação das cabines em vias expressas, que serão substituídas por viaturas a fim de possibilitar um trabalho mais dinâmico, em detrimento do estático.

Para facilitar o uso do serviço por estrangeiros nos grandes eventos como a Copa do Mundo e Olimpíadas, o número 911, utilizado por centrais de atendimento policial em outros países, hoje redireciona também para o 190 da Polícia Militar.

Um novo modelo de comunicação entre comerciantes e a Polícia Militar,

61 Cláusula Sétima: Do Deslocamento do Policial Militar

7.2 O Estado compromete-se ainda a manter em bom estado de uso os veículos de transporte logístico da tropa.

62 Cláusula Nona: Da Estrutura das Unidades de Polícia

9.3 O Estado deverá manter as Unidades de Polícia Militar dotadas de viaturas policiais em bom estado de manutenção e conservação e em quantidade suficiente à prestação eficiente do serviço.

implantado na Savassi, bairro nobre de atividade boêmia e noturna em Belo Horizonte, MG, foi apontado como grande responsável na redução gradual no número de ocorrências na região. As mensagens são enviadas através de um aplicativo de mensagens em um grupo que reúne um agente da PM, encarregado de responder as chamadas e direcionar o efetivo, e mais de cem comerciantes, que funcionam como os olhos da polícia, conforme declara o comandante da PM responsável pela área, major Marcellus Rocha, em matéria no jornal O Tempo⁶³. Pretende-se hoje expandir o sistema, amplamente elogiado pela população, para outros bairros da cidade.

3.1.2.4 Fortalecimento do talento humano

Reiterando a nova política qualitativa, em detrimento da quantitativa, a Polícia Metropolitana iniciou, ainda em 1996, a destinação de recursos ao aprimoramento de aproximadamente 14.000 oficiais, suboficiais (ou praças, como são denominados no Brasil), membros do executivo e agentes, homens e mulheres de todas as áreas de serviço. Entre os temas abordados nos cursos estavam: direito (e poder) de polícia, direitos humanos, direito internacional humanitário, gestão gerencial, gestão pública, segurança e convivência cidadã, abuso sexual de menores, polícia comunitária, inglês, informática, padronização de procedimentos, administração do local de crime, pedagogia e metodologia de educação de adultos.

Como vimos no capítulo anterior, os que almejam ostentar a patente máxima de Coronel da Polícia Militar fluminense passarão necessariamente por três anos no Curso de Formação de Oficiais, um ano no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e mais um ano no Curso Superior de Polícia, aos quais ingressarão através de concursos internos. Praças, por sua vez, realizam oito meses de Curso de Formação de Soldados, além do Curso de Formação de Cabos, seguido do Curso de Formação de Sargentos, do Curso

63 MIRANDA, Bernardo; LAMEIRA, Gustavo. **Uso do WhatsApp por lojistas da Savassi reduz criminalidade em 40%**, Jornal O Tempo, 24 de julho de 2014. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/uso-do-whatsapp-por-lojistas-da-savassi-reduz-criminalidade-em-40-1.952193>> Acesso em: 30 de maio de 2015.

de Aperfeiçoamento de Sargentos e por fim, de habilitação para o Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas. Tal academicidade é responsável por uma profusão de projetos bem acabados na área de segurança pública, como salientam Luis Nassif⁶⁴, Guaracy Mingardi⁶⁵ e Marcos Tarcísio Florindo⁶⁶ no Programa Brasilianas.org: Segurança Pública da TV Brasil.

A cláusula sexta⁶⁷, do Termo de Ajustamento de Conduta, estabelece ainda a atualização dos currículos do CFSd, bem como do CFO, que deverão obedecer os princípios da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; a qualificação permanente de sua tropa, através de cursos periódicos de

64 NASSIF, Luis. In: PROGRAMA BRASILIANAS.ORG: SEGURANÇA PÚBLICA. TV Brasil: "Mas quando a gente pega o diagnóstico, vocês têm um bom contato aí com a PM, a gente sabe que tem uma profusão de trabalhos acadêmicos aí gerados pelos próprios oficiais da PM. Essa inteligência ela não é sistematizada, não gera diagnósticos e formas de reprodução para outros estados, ou mesmo internamente para consolidar as melhores práticas?"

65 MINGARDI, Guaracy. In: PROGRAMA BRASILIANAS.ORG: SEGURANÇA PÚBLICA. TV Brasil: "Sim, inclusive, todo mundo que trabalhou no Ministério da Justiça sabe que os projetos bem acabados que chegam, uma grande maioria é da PM, que tem equipe, tem profissionais de outras áreas, tem engenheiro, tem médico".

66 FLORINDO, Marcos Tarcísio. In: PROGRAMA BRASILIANAS.ORG: SEGURANÇA PÚBLICA. TV Brasil: "Realmente essa produção vem aumentando, tanto na Academia, como você mesmo disse, na questão da formação dos próprios oficiais".

67 Cláusula Sexta: Da Formação e Capacitação do Policial

6.1 O Estado promoverá a atualização e qualificação permanente do policial militar, por meio da realização de cursos de capacitação continuada e de instruções de manutenção com periodicidade regular e destinadas a toda a tropa, nas modalidades presencial e/ou a distância, privilegiando temas de maior necessidade e interesse institucional e fundamentada nos princípios da técnica, da ética e da legalidade.

6.2 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atualizará o currículo do Curso de Formação de Soldados e do Curso de Formação de Oficiais a partir do mapeamento das competências necessárias para a atividade profissional do policial militar, de modo a que o currículo reflita as habilidades, os conhecimentos e as atitudes desejadas do policial e esteja pautado pelos princípios da democracia, da legalidade e do respeito aos direitos.

6.3 O Estado compromete-se a reestruturar, no prazo de 4 (quatro) anos, as unidades de ensino da PMERJ, dotando-as de condições de infraestrutura e logística adequadas para a realização das atividades de formação e aperfeiçoamento.

6.4 O Estado garantirá equipamento, munição e insumos em quantidade suficiente para a realização de treinamentos, instruções, qualificações e atualização da tropa.

6.5 As atividades de educação realizadas deverão conferir ao profissional uma visão sistêmica de seu trabalho, e a qualificação dos policiais militares deve ser desenvolvida levando em consideração os princípios da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ), fomentando a reflexão sobre suas atitudes e reforçando a importância de suas ações para a política de segurança pública.

6.6 As atividades obrigatórias de treinamento deverão ser realizadas preferencialmente no horário de expediente do policial militar, de modo a serem preservados os períodos de descanso, lazer e convivência sócio-familiar.

capacitação; a reestruturação da Academia D. João VI da Polícia Militar; e a garantia de equipamento, munição e insumos em quantidade suficiente para a realização de treinamentos.

A carreira na Polícia Civil, por sua vez, divide-se em Delegado, Oficial de Cartório, Perito, Papiloscopista e Inspetor, todas de nível superior. Os cursos de formação são realizados na Academia de Polícia Civil. Línguas estrangeiras, inglês e espanhol, já fazem parte do conteúdo programático de concursos para ingresso nas polícias fluminenses.

O Projeto de Lei 6632/2013, do deputado William Dib, propõe que as Polícias Militares de todos entes federados exijam formação superior para o ingresso no Curso de Formação de Soldados, uma tendência que já vem se espalhando, e bacharelado em Direito para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais. Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás e Rio Grande do Sul já exigem este, porém, somente aos que almejam formar-se Tenentes Coronéis.

Também estuda-se hoje, no contexto fluminense, a possibilidade inédita de unificar o ingresso nos quadros da corporação através de concurso único, por meio de um novo Estatuto, que extinguirá a prova para cadete. Segundo o projeto, aqueles que almejem o Curso de Formação de Oficiais deverão cumular, além das 27 semanas do curso básico, o terceiro grau. Aos que não possuem ensino superior será disponibilizado um curso de tecnólogo feito no Ensino à Distância, reconhecido pelo Ministério da Educação e com provas presenciais. A medida, porém, divide opinião de especialistas e policiais.

3.1.2.5 Transferência de contingente em atividade meio para atividade fim

Como forma de reduzir o impacto da diminuição gradual do efetivo, adotou-se em Bogotá, a partir de 2001, a estratégia de transferir agentes alocados em funções administrativas e em serviços extraordinários, como escoltas, apoio ou vigilância de instalações, para exercício do policiamento ostensivo nas ruas e atividades relacionadas à segurança cidadã.

Para reiterar o número reduzido de agentes na capital Bogotá, o trabalho Los Gobiernos Locale y la Seguridad Ciudadana⁶⁸, utilizado na produção deste capítulo, conta com um quadro comparativo entre os contingentes policiais por número de habitantes em diversas capitais ao redor do mundo. Porém, analisando os números apresentados, é possível perceber uma incongruência na proporção da cidade do Rio de Janeiro, como veremos a seguir.

68 VELÁSQUEZ, Hugo Acero. **LOS GOBIERNOS LOCALES Y LA SEGURIDAD CIUDADANA**. Colômbia, 2007. Disponível em: <<http://pdba.georgetown.edu/Security/citizenssecurity/Colombia/evaluaciones/gobiernoslocales.pdf>> Acesso em: 20 de maio de 2015.

Tabela nº 1

Comparativo entre os contingentes internacionais de policiais

Cidade	Nº de policiais	Habitantes*	Taxa de policiais a cada 100.000 hab.
Lisboa	857	2.000.000	43
Madri	10.800	3.000.000	360
Santiago	8.600	4.800.000	180
São Salvador	500	500.000	100
São Paulo	42.000	11.000.000	382
Rio de Janeiro	35.000	5.800.000	603
Guatemala	6.000	3.000.000	200
La Paz	2.580	900.000	287
Buenos Aires	2.500	3.000.000	83
San José (C.R.)	500	375.000	133
Montevideú	8.398	1.300.000	646
Santo Domingo	8.250	4.000.000	206
Bogotá, D. C.	10.300	7.000.000	147

- Fonte: Dados oferecidos pelos oficiais que presenciaram os Encontros de Polícias e Segurança, Cidade do México, D. F., 1999. UCCI.

Tal incongruência reside no fato do contingente apresentado ser do estado (RJ), ao passo que o de habitantes é da capital (Rio de Janeiro). A proporção correta e atualizada para a capital seria de, aproximadamente, 6.000⁶⁹ policiais/6.460.000⁷⁰ habitantes, resultando em uma taxa de 94 policiais a cada 100.000 habitantes, número

69 **Contingente policial no Rio de Janeiro dobrará para final das Confederações.** Terra na Copa, PORTAL TERRA. Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/futebol/copa-das-confederacoes/contingente-policial-no-rio-de-janeiro-dobrara-para-final-das-confederacoes.5b2439947278f310VgnCLD2000000dc6eb0aRCRD.html>> Acesso em: 25 de maio de 2015.

70 **Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1º de Julho de 2014.

muito aquém do divulgado. O estado por sua vez, segundo os dados constantes no 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁷¹, de 2014, conta com 53.146 policiais (43.748 PMs + 9.408 Policiais Civis)/16.471.173⁷⁰ habitantes, ou seja, 322 policiais a cada 100.000 habitantes.

Em 2008, uma matéria publicada no Jornal Extra⁷² revelou que 1.882 policiais do estado não encontravam-se no exercício de atribuições policiais, estando designados para a segurança da Assembléia Legislativa, do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, bem como para a guarda e condução de réus. Seis dias após a publicação da matéria, o então governador Sérgio Cabral ordenou a devolução imediata de 30% dos policiais cedidos e se mostrou a favor da realização de concursos públicos para que estes órgãos criem suas próprias forças de segurança.

3.1.2.6 Zonas Seguras

Com o apoio da Câmara de Comércio de Bogotá, iniciou-se em 2001 o programa "Zonas Seguras", onde foram definidas 28 quadras da cidade em áreas comerciais, de atividade educativa, recreativa e com alta concentração e fluxo de pessoas, a serem aplicadas reforço policial, das 8h às 20h. O programa, que conta com veículos, motos e uma unidade móvel para atender às denúncias dos cidadãos em cada zona, foi inspirado no modelo de "equipes de bairro" da Polícia Comunitária e de Proximidade espanhola.

A Polícia Militar do Rio de Janeiro adotou, ao final de 2014, reforço semelhante⁷³ na região do Centro da capital, com 6 bases provisórias, além de carros e motos.

71 **8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial, Ministério Público, pág. 84.

72 **Rio tem dois policiais para cada deputado**. Jornal Extra Online, 2 de julho de 2008. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/rio/rio-tem-dois-policiais-para-cada-deputado-536635.html>> Acesso em: 26 de maio de 2015.

73 **Polícia reforça policiamento no Centro do Rio após assaltos**. G1 Rio, 28 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/11/policia-do-rio-reforca-policiamento-no-centro-do-rio-apos-assaltos.html>> Acesso em: 26 de maio de 2015.

3.1.2.7 Combate à corrupção e má conduta policial

Denunciada por instituições nacionais e internacionais como uma polícia com alto grau de corrupção e de violação de direitos humanos, a Polícia Nacional colombiana, que contava com baixos índices de credibilidade em 1991, foi objeto de reformas institucionais à mando do então presidente César Gaviria Trujillo. Dada carta-branca ao General de polícia para tirar qualquer policial por faltas graves, mais de 17 mil policiais foram exonerados, desde suboficiais até altos oficiais. Os postos vagos foram ocupados também por sociólogos, antropólogos, advogados e médicos, marcando a profissionalização da corporação. As medidas contribuíram substancialmente para o aumento da credibilidade policial nas pesquisas subsequentes.

Além do aumento salarial conquistado pela classe policial, foi garantida previdência social às esposas, filhos, pais, mães e irmãos mais novos; educação de qualidade aos filhos, nos Colégios da Polícia, e moradia custeada. Caso seja o policial afastado por corrupção ou má conduta, a família deixa de gozar dos direitos.

No Brasil, o estado de São Paulo implementou dois programas que visavam, mais especificamente, reduzir a letalidade de sua Polícia Militar. O primeiro é a Comissão de Letalidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, composta por integrantes do Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Superintendência da Polícia Técnico Científica, Ouvidoria da Polícia, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo e do Instituto São Paulo Contra a Violência. O segundo, intitulado Programa de Acompanhamento de Policiais Militares Envolvidos em Ocorrências de Alto Risco, afastava das ruas, por até seis meses, policiais envolvidos em confrontos, e estabelecia acompanhamento psicológico com avaliações.

A cláusula quinta⁷⁴ do Termo de Ajustamento de Conduta, estabelece que o policial militar fluminense envolvido em ocorrência com resultado letal será

74 Cláusula Quinta: Da Saúde e Segurança do Policial Militar

5.11 O Estado deverá submeter à avaliação psicológica o policial militar envolvido diretamente em ocorrência com resultado letal.

necessariamente submetido à avaliação psicológica.

Como vimos no capítulo anterior, à Polícia Militar fluminense incide constante fiscalização da Corregedoria Interna, da Ouvidoria externa, da imprensa, da Defensoria Pública, da Assembléia Legislativa estadual, dos Conselhos e Comissões de Ética nos batalhões, e por fim, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

A cláusula décima⁷⁵, do Termo de Ajustamento de Conduta, prevê ainda a instalação de câmeras em todas as viaturas, bem como nos equipamentos pessoais de efetivo operante em comunidades e eventos de grande público.

3.1.3 Medellín

Cidade historicamente conhecida pela ascensão e morte do *capo* Pablo Escobar, maior narcotraficante sulamericano, Medellín foi o palco de intensos conflitos armados entre guerrilhas e grupos paramilitares ao final da década de 90 e início deste século.

Diante deste contexto, a administração municipal adotou como estratégia a intervenção das agências de segurança e justiça, acessorada por especialistas do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em um dos setores onde predominava as FARC, a comunidade 13. O trabalho, marcado inicialmente pela redução de 717 homicídios, registrados em 2003, para 173, em 2004, concentrou-se na redução da violência, na melhoria da convivência e na manutenção do Estado como garantidor de segurança e justiça aos cidadãos daquela região.

Cabe destacar, no entanto, que a despeito da redução das taxas de homicídio e

75 Cláusula Décima: Das Medidas de Proteção Contra Abuso de Poder

10.2 O Estado deverá, preferencialmente, guarnecer as viaturas da Polícia Militar de câmeras que garantam a transparência nas ações dos agentes militares.

10.3 O Estado deverá adotar equipamentos que registrem as operações policiais nas comunidades e em eventos de grande público, preferencialmente pela utilização de câmeras de registro de imagens e sons instaladas nos equipamentos pessoais dos policiais envolvidos na operação, regulamentando o uso de tais equipamentos.

criminalidade, ainda existem denúncias da permanência do poder paralelo na região, situação análoga a que ocorre em algumas das comunidades pacificadas hoje no Rio de Janeiro. Como ocorre em São Paulo, com o Primeiro Comando da Capital, alguns setores da sociedade colombiana também atribuem a redução nos homicídios em Medellín às ações do grupo paramilitar Autodefensas Unidas de Colombia.

A fim de reverter tal influência e elevar a confiança na polícia, desgastada durante a guerra contra o narcotráfico, a partir de 2005 iniciou-se a construção de Centros de Atenção Imediata, em lugares estratégicos da cidade, como os de Bogotá, e as bases da UPP fluminense, vistos no tópico 3.1.2.1, além de unidades de mediação e conciliação, e delegacias de família. Aspirantes a policiais, em sua maioria, auxiliam na vigilância de áreas onde residem.

Com investimento multiplicado na área da segurança pública, a cidade reduziu a taxa de 177 homicídios e 20 mortes no trânsito por 100.000 habitantes em 2002, para 57 homicídios e 4 mortes no trânsito já em 2004, recuperando-se do histórico estigma de território assolado pelo narcotráfico. Porém, os esforços e investimentos deverão ser mantidos, caso a cidade almeje equiparar-se à Bogotá nos índices de criminalidade, ainda muito inferiores aos de Medellín.

3.2 Equador

Apesar de subdividido em províncias com autonomia funcional, econômica, administrativa e legislativa, equivalentes às unidades federativas brasileiras, o pequeno país, com população inferior à do estado do Rio de Janeiro, tem centralizada no Poder Executivo nacional, mais especificamente no Presidente, a gestão da segurança pública. A nível municipal, a Lei de Regime Municipal, em seu artigo 167⁷⁶, concede aos prefeitos funções típicas de autoridade policial.

⁷⁶ EQUADOR. **Lei de Regime Municipal**. Art. 167. Em matéria de justiça e polícia, compete à administração municipal:

- a) Cumprir e fazer cumprir as leis, ordenanças e regulamentos municipais;
- b) Cuidar para que se cumpram e fazer cumprir as disposições sobre higiene, salubridade, obras públicas e uso de vias e de lugares públicos;

Em 2000, a população da capital Quito, preocupada com o crescimento da violência e delinquência na cidade, elege como prefeito o general reformado das forças armadas Paco Moncayo, em função do seu conhecimento e formação. Interessado pelo tema, o prefeito comprometeu-se com o aporte de recursos à implementação de políticas de prevenção, participação cidadã e coordenação interinstitucional da segurança cidadã.

Em seguida, com assessoria dos especialistas do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, promulgaram-se ordenanças, equivalentes às nossas leis estaduais, que criaram a taxa de segurança, permitindo o fortalecimento da Polícia Nacional do Equador, corporação de investidora militar e detentora do ciclo completo de policiamento; assim como o desenvolvimento de programas voltados à regulação de atividades que atrapalham a segurança cidadã e à prevenção e erradicação dos atos de violência e delinquência, de violência familiar e violência contra a mulher, cabendo destacar:

1. Em 2001:

- Criação da Diretoria Metropolitana de Segurança Cidadã com infraestrutura administrativa, técnica e financeira para atender, por meio de programas e projetos, temas de convivência e segurança cidadã.

-
- c) Autorizar a realização de jogos e espetáculos públicos permitidos pela lei, impedir os que são proibidos e reprimir nos casos de infração;
 - d) Manter e garantir a exatidão de pesos e medidas;
 - e) Regular, mediante prévia aprovação do Conselho, o funcionamento de vendas ambulantes, procurando reduzir ao mínimo tal sistema de comércio, supervisionar para que as disposições sobre esse particular sejam cumpridas;
 - f) Controlar a propaganda que se faça por meio de comerciais, cartazes e demais meios e perseguir as que contravenham as ordenanças mediante o emprego de alto-falantes;
 - g) Aplicar as sanções previstas nessa lei, as que serão impostas pelos delegados, seguindo o procedimento previsto no Código de Processo Penal para o julgamento das contravenções;
 - h) Colocar os infratores à disposição dos delegados;
 - i) Investigar e esclarecer as infrações em matérias municipais perpetradas no local;
 - j) Colaborar com a Polícia Nacional e obter cooperação dessa para que as respectivas tarefas sejam cumpridas eficazmente.
 - k) Requerer a cooperação da Polícia Nacional sempre que seja necessário para o cumprimento de suas funções.

2. Em 2002:

- Criação da Unidade de Prevenção e Atenção à Violência Intra-familiar, Gênero e Maltrato Infantil, assim como os Centros Metropolitanos de Equidade e Justiça próximos ao cidadão.
- Inauguração de nove Chefias Regionais de Segurança Cidadã, que executam, no nível das zonas em que se encontra dividida a cidade de Quito, as políticas de segurança e convivência da cidade.
- Inauguração do Conselho Metropolitano de Segurança, com o objetivo de coordenar o trabalho da Polícia Nacional, da Procuradoria Geral da Nação, da Comissão de Segurança do Conselho da Cidade, da Diretoria Metropolitana de Segurança Cidadã, das Forças Armadas, da Corporação Metropolitana de Segurança, da Diretoria de Emergências Médicas, da Diretoria de Província de Defesa Civil, do Ministério de Governo, do Instituto Geo-físico da Escola Politécnica Nacional, da Diretoria de Reabilitação Social e da sociedade civil organizada por meio do movimento Marcha Branca, instituições com responsabilidade na política de segurança cidadã, reunindo-se para tal no mínimo a cada dois meses, acompanhando os temas de segurança e convivência e formulando políticas e ações para melhorar a situação nessas matérias.

3. Em 2003:

- Inauguração do Observatório Metropolitano de Segurança Cidadã, que, assim como o Observatório da Cultura Urbana, da Colômbia, e o Observatório de Análise Criminal, do Rio de Janeiro, compila, sistematiza, analisa e entrega relatórios de violência e insegurança da cidade de Quito, instrumento decisivo na gestão e tomada de decisões nos temas correspondentes.
- Criação da Unidade de Convivência, que atende à participação comunitária no âmbito destes temas e de prevenção de dependência e de violência juvenil.
- Inauguração da Unidade de Gestão de Risco, que busca coordenar os esforços locais

e nacionais para a prevenção e atendimento de emergências.

- Inauguração da Corporação Metropolitana de Segurança, que administra os recursos financeiros referentes aos temas de segurança cidadã e convivência. Com estes recursos, a Polícia Nacional tem avançado nas áreas de mobilidade (veículos, motocicletas, bicicletas e cavalos), comunicações (criação da Central Metropolitana de Emergências Cidadãs), infraestrutura (construção de postos policiais e capacitação da polícia comunitária em temas de convivência). Além deste investimento, os recursos da Corporação são direcionados para o fortalecimento dos programas de convivência e de justiça próxima do cidadão, como, por exemplo, os Centros Metropolitanos de Equidade e Justiça.
- No marco do programa de renovação urbana e de regeneração de entornos urbanos deteriorados, através da Empresa do Centro Histórico, recuperou-se o centro histórico de Quito, realocando vendedores ambulantes e contribuindo para a melhoria da segurança neste setor.

4. Em 2004:

- Para atender aos problemas relativos aos acidentes de trânsito, foi criado o Comitê de Acidentes de Trânsito, do qual fazem parte as autoridades encarregadas de regular e administrar este tema.
- Foi reorientado o trabalho da Polícia Metropolitana de Quito que, como algumas das Guardas Municipais brasileiras, opera desarmada e pertence ao município, focando-a em ações preventivas e de melhoria do comportamento dos cidadãos.

Os esforços, possibilitados com maior aporte financeiro, apresentaram consistentes resultados durante o período que compreende as reformas, conforme expõe o estudo do já citado Observatório Metropolitano de Segurança Cidadã.

Tabela nº 2

Comportamento dos delitos no Distrito Metropolitano de Quito 2003-2004

Delito	2003	2004	Variación
Roubos a Domicilios	2.934	2.864	-2.4%
Roubo de Veículos	1.310	1.577	20.4%
Assalto a Estabelecimentos Comerciais	532	470	-11.6%
Assalto e Roubo de Veículos	518	281	-45.7%
Assalto e Roubo a Pessoas	2.427	2.036	-16.1%
Extorsão	64	98	53.1%
Fraude	2.918	2.819	-3.4%
Assalto a Bancos	73	37	-49.3%
Crimes contra a honra	540	179	-66.8%
Mortes em acidentes de trânsito	429	389	-9.32%
Homicídio comum	237	252	6.32%

- Fonte: Observatório Metropolitano de Segurança Cidadã

O estudo dos índices, de extrema valia na tomada de decisões, possibilita ao poder público definir a direção em que deve apontar a fim de melhorá-los. A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, aprovou no mês de maio o Projeto de Lei 444/15, que tipifica o crime de roubo de bicicleta nos boletins de ocorrência, para subsidiar estatísticas do Instituto de Segurança Pública. Desta forma, as estatísticas contarão com um indicador específico para analisar o tipo, facilitando o trabalho das polícias Civil e Militar.

Guayaquil, a maior cidade do Equador, também contou com investimentos orientados inicialmente às ações coercitivas e de manutenção da ordem, etapa análoga à que nos encontramos hoje no estado do Rio de Janeiro.

4 CONCLUSÃO

Ainda que se aproximem mais do contexto brasileiro, em comparação aos demais países, que determinados especialistas hoje tomam como exemplo de policiamento a adotar, cumpre salientar que, em decorrência de suas reduzidas dimensões geográficas, Colômbia e Equador concentram com maior facilidade o ciclo completo de policiamento ostensivo, pericial e judiciário, em suas respectivas Polícias Nacionais. Comparados ao Brasil, a Colômbia possui, aproximadamente, 1/8 do território, e 1/4 da população; ao passo que o Equador conta com 1/34 do território, e 1/11 da população.

Esta, porém, não é uma regra no modelo latino de policiamento de investidura militar. Tampouco é a organização única de policiamento em âmbito nacional, a saber que, países de maiores proporções, demográficas e territoriais, tendem a subdividir o policiamento em entes federados, como é o caso do Brasil, ou cidades, modelo observado em países de policiamento anglo-saxão, como os Estados Unidos da América.

Apesar de todas as reformas implementadas, conforme ficou comprovado no decorrer do segundo capítulo deste trabalho, a desmilitarização de suas polícias, de investidura militar, comandadas por generais e, no caso da Colômbia, subordinada ao Ministério da Defesa, jamais marcou a pauta naqueles países, como ocorre hoje no Brasil.

Observamos no início do trabalho que, dentre as reformas propostas, as duas de maior repercussão, desmilitarização e unificação, pecam por não tratarem da raiz dos problemas, objetivando mudanças radicais que, na visão de especialistas, além da alta complexidade, não entregarão os resultados almejados. Por outro lado, as medidas já hoje importadas ao estado do Rio de Janeiro, em clara inspiração nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Cidadã, nos garantiram promissores resultados, observados nos países supracitados e limítrofes ao nosso.

O alinhamento do projeto fluminense com as diretrizes da política de segurança

cidadã fez-se ainda mais evidente com a administração do curso de Convivência e Segurança Cidadã⁷⁷, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, e com a Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2014, na capital do Rio de Janeiro.

Tamanho fora o sucesso da política de pacificação no Rio de Janeiro, primeira das medidas importadas da Política Nacional de Segurança Cidadã colombiana e atual carro-chefe da administração estadual na pasta da segurança pública, que as promessas de sua manutenção estavam presentes nos discursos de todos os candidatos a governador do estado nas eleições de 2015. Constatado seu poder de virar o jogo, não restam dúvidas, portanto, de que o projeto já transcende o curto prazo da agenda política.

Porém, ainda que o projeto tenha, indiscutivelmente, vindo para ficar, a manutenção dos resultados obtidos dependerá tão somente da capacidade de nossos dirigentes sustentarem os investimentos nos próximos anos, especificamente na coesão e inclusão social de áreas carentes, exigindo um contínuo esforço do poder público e demais setores da sociedade.

Para que não tenhamos um retrocesso nos avanços conquistados, a pacificação deve ser interpretada apenas como a abertura de uma porta, antes fechada, que possibilita a entrada de serviços sociais antes desconhecidos às populações marginalizadas. Somente a persistência no projeto, a exemplo do que foi feito na Colômbia, e no Equador, também garantirá ao estado do Rio de Janeiro substanciais melhoras no quadro da segurança pública e, acima de tudo, no bem-estar social de sua população.

77 UPPs do Rio de Janeiro participam de curso de Convivência e Segurança Cidadã do PNUD. Notícias, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 17 de dezembro de 2014. Disponível em: <<http://pnud.org.br/Noticia.aspx?id=3998>> Acesso em: 28 de maio de 2015.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial, Ministério Público. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 11 nov. 2014, pág. 84.

ALBUQUERQUE, Flávia; Bocchini, Bruno. **Dez anos depois de implementar lei de fechamento de bares, Diadema reduz homicídios em 90%.** Agência Brasil, EBC, 15 jun. 2012. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-06-15/dez-anos-depois-de-implementar-lei-de-fechamento-de-bares-diadema-reduz-homicidios-em-90>> Acesso em: 13 de maio de 2015.

AVELAR, Marjorie. **Pezão anuncia reforma de postos de perícia no Rio.** Jornal O Dia Rio, 6 nov. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-11-06/peza-anuncia-reforma-de-postos-de-pericia-no-rio.html>> Acesso em: 20 mai. 2015.

BELTRAME, José Mariano. **Devemos liberar as armas? Não.** Revista Época, 24 abr. 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/04/devemos-liberar-armas-nao.html>> Acesso em: 12 mai. 2015.

BRASIL. Lei n. **9.394**, de 20 dez. 1996. "O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino".

Contingente policial no Rio de Janeiro dobrará para final das Confederações. Terra na Copa, PORTAL TERRA, 29 jun. 2013. Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/futebol/copa-das-confederacoes/contingente-policial-no-rio-de-janeiro-dobrara-para-final-das-confederacoes.5b2439947278f310VgnCLD2000000dc6eb0aRCRD.html>> Acesso em: 25 mai. 2015.

Currículos para os Cursos de Formação. Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Disponível em: <<http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1045734/DLFE-52905.pdf/curriculocfap.pdf>> Acesso em: 8 jun. 2015.

Detentos constroem presídio com ajuda de doações em cidade do RN. G1 RN, 5 fev. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do->

norte/noticia/2015/02/detentos-constroem-presidio-com-ajuda-de-doacoes-em-cidade-do-rn.html> Acesso em: 19 mai. 2015.

EQUADOR. **Lei de Regime Municipal**. Art. 167.

Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 1º de Julho de 2014.

Exército agiliza obras no país e as empreiteiras se queixam. Carta Maior. São Paulo, 23 abr. 2015. Disponível em: <<http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Economia/Exercito-agiliza-obras-no-pais-e-as-empresiteiras-se-queixam/7/33329>> Acesso em: 12 mai. 2015.

FLORINDO, Marcos Tarcísio. In: **PROGRAMA BRASILIANAS.ORG: SEGURANÇA PÚBLICA**, TV Brasil.

JORGE, Jairo. In: **FÓRUM DA LIBERDADE 2013 – SEGURANÇA PÚBLICA: QUAL O CUSTO DA INSEGURANÇA?**

Justiça Militar defendeu direitos humanos durante a ditadura. Jornal Brasil Atual, 2015. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/radio/programas/jornal-brasil-atual/2015/02/justica-militar-defendeu-direitos-humanos-durante-a-ditadura>> Acesso em: 17 jun. 2015.

KAWAGUTI, Luis. **PM mata seis vezes mais que Polícia Civil em São Paulo**. BBC Brasil, São Paulo, 4 jun. 2012.

LAPD Academy Training, Los Angeles LA, EUA. Disponível em: <<http://joinlapd.com/academy.html>> Acesso em: 8 jun. 2015.

Mapa do Encarceramento: Jovens do Brasil. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, ONU, 2015.

MATTAR, Marina. **Brasil rejeita proposta da ONU de desmilitarizar polícia**. Opera Mundi, 20 set. 2012.

Military Balance. International Institute for Strategic Studies (IISS), 2015.

MINGARDI, Guaracy. In: **PROGRAMA BRASILIANAS.ORG DISCUTE A DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS NO BRASIL**, TV Brasil.

Ministério Público lança a campanha “DNA das Armas”. Núcleo de Comunicação Social, Ministério Público do Estado de São Paulo, 2 mar. 2015. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=13135539&id_grupo=118> Acesso em: 12 mai. 2015.

Ministro da Justiça é contra a PEC 51. Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, 9 jun. 2014. Disponível em: <http://www.adpf.org.br/adpf/admin/painelcontrole/materia/materia_portal.wsp?tmp.edt.materia_codigo=6769> Acesso em: 2 jun. 2015.

MIRANDA, Bernardo; LAMEIRA, Gustavo. **Uso do WhatsApp por lojistas da Savassi reduz criminalidade em 40%**, Jornal O Tempo, 24 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/uso-do-whatsapp-por-lojistas-da-savassi-reduz-criminalidade-em-40-1.952193>> Acesso em: 30 mai. 2015.

Morte por arma de fogo cai após 12 anos. Notícias, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2 set. 2005. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=450>> Acesso em: 12 mai. 2015.

MOURA, Marcelo. **Rogério Peninha Mendonça: "Não é todo dia que ele vai atirar no marginal"**. Revista Época, 24 abr. 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/04/rogerio-peninha-mendonca-nao-e-todo-dia-que-ele-vai-atirar-no-marginal.html>> Acesso em: 12 mai. 2015.

MUNIZ, Jaqueline. In: **OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA DEBATE MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA**, TV Brasil.

NASSIF, Luis. In: **PROGRAMA BRASILIANAS.ORG: SEGURANÇA PÚBLICA**, TV Brasil.

NIÑO MURCIA, Soledad. 1998. **Territorios del miedo en Santafé de Bogotá: imaginarios de los ciudadanos.** Santafé de Bogotá, Observatorio de Cultura Urbana,

1998.

Número de presos no RJ aumentou 32% em três anos, diz relatório. G1 Rio, 16 mai. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/05/numero-de-presos-no-rj-aumentou-32-em-tres-anos-diz-relatorio.html>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

NYPD Recruit: Benefits. NYPD, Nova Iorque, NY, EUA. Disponível em: <<http://www.nypd2.org/recruit/html/benefits.html>> Acesso em: 8 de junho de 2015.

PAES, Adilson. In: **PROGRAMA BRASILIANAS.ORG DISCUTE A DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS NO BRASIL**, TV Brasil.

Percepción y expectativas ciudadanas sobre la modalidad de Policía Comunitaria en Santa Fe de Bogotá. Pontificia Universidad Javeriana, Facultad de Educación, Instituto de Desarrollo Humano. Fev. 2002.

Pesquisa do ISP aponta queda da criminalidade no Centro do Rio. G1 Rio, 16 dez. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/12/pesquisa-do-isp-aponta-queda-da-criminalidade-no-centro-do-rio.html>> Acesso em: 29 de abril de 2015.

PIMENTEL, Rodrigo. In: NOTÍCIAS DE UMA GUERRA PARTICULAR. Filme, 1999: "**O único segmento do Estado que sobe o morro é a polícia. Só a polícia não resolve**".

Polícia reforça policiamento no Centro do Rio após assaltos. G1 Rio, 28 nov. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/11/policia-do-rio-reforca-policiamento-no-centro-do-rio-apos-assaltos.html>> Acesso em: 26 de maio de 2015.

Presos vão trabalhar na reforma de cadeia pública no interior de MT. G1 MT, 29 out. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2014/10/presos-vo-trabalhar-na-reforma-de-cadeia-publica-no-interior-de-mt.html>> Acesso em: 19 de maio de 2015.

Programa Justiça Comunitária do Distrito Federal: Uma Experiência. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Brasília, DF, 2008.

Rio tem dois policiais para cada deputado. Jornal Extra Online, 2 jul. 2008. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/rio/rio-tem-dois-policiais-para-cada-deputado-536635.html>> Acesso em: 26 de maio de 2015.

SANTANA, Gláucia. In: **Ministério Público propõe medidas para dar mais segurança a PMs**, 3 dez. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-12-03/ministerio-publico-propoe-medidas-para-dar-mais-seguranca-a-pms.html>> Acesso em: 22 mai. 2015.

SILVA FILHO, José Vicente da. **Vamos piorar a segurança?** Revista Época, 24 abr. 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/04/vamos-piorar-seguranca.html>> Acesso em: 12 mai. 2015.

SPECIAL CIRCUMSTANCES: DIRECTIONS FOR COMPLETING APPLICATION FOR EXAMINATION FORM. NYPD. Disponível em: <http://www.nyc.gov/html/dcas/downloads/pdf/misc/exam_special_circumstances.pdf> Acesso em: 4 jun. 2015.

UPPs do Rio de Janeiro participam de curso de Convivência e Segurança Cidadã do PNUD. Notícias, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 17 de dezembro de 2014. Disponível em: <<http://pnud.org.br/Noticia.aspx?id=3998>> Acesso em: 28 mai. 2015.

VASCONCELOS, Fábio. **Pesquisa mostra alta aprovação das UPPs em favelas, sejam pacificadas ou não.** O Globo, 11 dez. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/pesquisa-mostra-alta-aprovacao-das-upps-em-favelas-sejam-pacificadas-ou-nao-2911694>> Acesso em: 19 mai. 2015.

VELÁSQUEZ, Hugo Acero. In: **PROGRAMA RODA VIVA**, 2007, TV Cultura. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/317/entrevistados/hugo_acero_2007.htm> Acesso em: 29 abr. 2015.

_____. **LOS GOBIERNOS LOCALES Y LA SEGURIDAD CIUDADANA.** Colômbia, 2007. Disponível em: <<http://pdba.georgetown.edu/Security/citizenssecurity/Colombia/evaluaciones/gobiernoslocales.pdf>> Acesso em: 20 mai. 2015.

WILSON, James Q.; Kelling, George L., **Broken Windows: The police and neighborhood safety**, jornal The Atlantic Monthly, mar. 1982.

World Military Strength Rankings. Global Firepower (GFP), 2015.

ZALUAR, Alba. In: **UPPs completam dois anos com aprovação alta e planos de expansão**, BBC Brasil, 20 dez. 2010.



TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor GOVERNADOR, Luiz Fernando de Souza, e pelo Ilmo. Sr. COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Coronel Alberto Pinheiro Neto, doravante **ESTADO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marfan Martins Vieira e pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Dr.^a Gláucia Maria da Costa Santana, doravante **MPRJ**

Considerando que é atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania visa à defesa dos interesses sociais relevantes, objetivando a efetivação dos direitos fundamentais, por meio da promoção, fomento e execução de políticas que assegurem os direitos transindividuais constitucionalmente previstos;

Considerando que, por missão constitucional, as organizações policiais devem ser promotoras e defensoras da dignidade humana, agindo no sentido da prevenção da criminalidade segundo métodos condizentes com o respeito à cidadania;

Considerando que uma mudança de comportamento das instituições policiais em relação à população passa, necessariamente, pela valorização do agente policial, pela atenção a seus problemas e pela melhoria de suas condições de trabalho;

Considerando que o Ministério Público recebeu, por meio de sua Ouvidoria, inúmeras reclamações de policiais militares integrantes das Unidades de Polícia Pacificadora e dos Batalhões de Polícia Militar relatando as condições a que estão submetidos no exercício da função;

Considerando que a criação das Unidades de Polícia Pacificadora tem se mostrado uma promissora política de segurança pública;

Considerando que as Unidades de Polícia Pacificadora foram criadas para a execução de ações especiais concernentes à preservação da ordem pública, destinando-se a aplicar a filosofia de polícia de proximidade nas áreas designadas para sua atuação;

LF

PA

Gláucia

Considerando que o sucesso dessa política depende de constantes e adequados investimentos do Poder Público, bem como da identificação e correção de imperfeições;

Considerando a redução dos índices de criminalidade desde o início da instalação das Unidades de Polícia Pacificadora nas comunidades, bem como os ataques aos policiais militares destas unidades por parte daqueles que resistem a esta política de segurança pública;

Considerando que eventuais deficiências no aparelhamento das estruturas físicas, no fornecimento de material de apoio e na formação, aperfeiçoamento e segurança do policial militar podem gerar retrocesso e até mesmo o fracasso de política tão relevante;

RESOLVEM, nos autos do processo administrativo n. E-14/001.023.797/2015 e do inquérito civil público n° 2013.00060913, celebrar o presente Termo, com fulcro no art. 129, IX da Constituição da República, no art. 5º, § 6º da Lei n° 7.347/85 e com base na Lei Estadual n. 5.427/09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de medidas, prazos e condições para o aprimoramento institucional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Nas medidas previstas neste termo que dependam da prévia celebração de contratos administrativos ou convênios, os prazos previstos neste termo estarão suspensos durante o curso de prazo previsto na legislação de licitações e contratos, incluindo, a título exemplificativo: (i) o prazo até o recebimento das propostas; (ii) prazo para manifestação sobre o edital, incluindo sua eventual modificação; (iii) prazo para homologação; (iv) prazo para recursos, (v) prazo para a assinatura do contrato e (vi) prazo para realização de audiência pública.

1.3 Nas medidas previstas neste termo que dependam da prévia realização de concurso público os prazos previstos neste termo estarão suspensos durante o curso de prazo previsto na legislação, incluindo, a título exemplificativo: (i) prazo para inscrição dos candidatos; (ii) prazo para manifestação sobre o edital, incluindo sua eventual modificação; (iii) prazo para recursos.

1.4 Os prazos estarão igualmente suspensos enquanto perdurar decisão do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas da União ou do Poder Judiciário suspendendo a licitação, o contrato ou o concurso, ou se houver recomendação do Ministério Público no mesmo sentido.

1.5 Qualquer obrigação prevista neste termo que dependa de aprovação de lei formal ficará suspensa durante o trâmite do processo legislativo e terá sua eficácia condicionada à aprovação da medida pelo Poder Legislativo, respeitada sua independência.

1.6 A forma e o modo de cumprimento das obrigações previstas neste termo serão decididas pelo Estado sempre que este termo não tiver previsto forma específica.

LS

R

Lucia

1.7 Nada neste termo será interpretado pelas Partes de forma a criar obrigações referentes a órgãos da administração pública não mencionados neste termo.

1.8. As obrigações contidas nesse instrumento que não possuem caráter pecuniário deverão ser implementadas, quando não houver prazo específico assinalado, no prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA RESPONSABILIDADE FISCAL

2.1 O valor global que o Estado deve providenciar para aplicação no cumprimento das obrigações previstas neste termo é limitado a R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), incluindo recursos próprios, recursos do orçamento de outros entes públicos, empréstimos ou doações, inclusive de entes privados, observados os seguintes limites anuais para os três primeiros anos de vigência:

2.1.1 R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em 2016;

2.1.2 R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em 2017;

2.1.3 R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em 2018.

2.1.4. Os valores indicados nos subitens anteriores serão alocados exclusivamente de acordo com as prioridades a serem estabelecidas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ouvida a Secretaria de Segurança Pública, podendo serem destinados ao cumprimento de quaisquer necessidades daquele órgão, tais como incremento de melhores condições de trabalho, incremento remuneratório, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos, dentre outros.

2.2 Alcançado o valor global previsto no item 2.1 o presente termo perde sua eficácia, sendo considerado extinto, podendo as partes negociar livremente novo instrumento.

2.3 Qualquer obrigação prevista neste termo que dependa direta ou indiretamente de verba pública estará suspensa enquanto houver necessidade de recondução da dívida consolidada do Estado nos termos previstos nos artigos 30 e 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00) ou nos casos de decretação de estado de calamidade pública em municípios cuja população somada seja superior a 500.000 habitantes.

2.4 O Poder Executivo incluirá no projeto de lei do Plano Plurianual (PPA) programas específicos com o detalhamento das ações correspondentes às obrigações de investimento previstas neste Termo que representem os produtos necessários à realização dos objetivos ora acordados, sem prejuízo da continuidade dos programas e ações em execução.

2.5 O Poder Executivo incluirá nos projetos das leis orçamentárias de cada exercício programas de trabalho específicos conforme cada etapa de implementação ou período de manutenção das atividades.

2.6 Nas hipóteses em que se fizerem necessárias limitações, contingenciamentos ou adequações no orçamento, os programas de trabalho pertinentes à execução deste Termo receberão tratamento especial e serão considerados entre aqueles prioritários para o Estado.

JFS

R

Ferreira

2.7 O Estado, desde que observado o equilíbrio orçamentário e financeiro, garantirá aporte, por intermédio das Secretarias de Fazenda (SEFAZ) e de Planejamento e Gestão (SEPLAG), dos recursos orçamentários necessários para o progressivo cumprimento das obrigações previstas neste termo.

2.8 O Ministério Público se compromete a repactuar os prazos de execução previstos neste termo na hipótese de persistência da atual crise econômica vivida pelo Estado do Rio de Janeiro ou ainda em caso de nova crise que venha a abalar a sua economia, caracterizada, por exemplo, em caso de queda significativa da projeção de receitas, vinculado à demonstração da efetiva afetação do cumprimento das ações projetadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO

3.1 O Estado estabelecerá comissão mista integrada por ao menos um representante da Polícia Militar e um da Secretaria de Planejamento e Gestão para exercer o acompanhamento do cumprimento das medidas ora pactuadas.

3.2 A comissão de que trata o item 3.1 apresentará ao Procurador-Geral de Justiça relatórios quadrimestrais quanto ao cumprimento deste termo, sendo o primeiro a ser apresentado no mês de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO POLICIAL MILITAR.

4.1 O Estado disciplinará a jornada de trabalho do policial militar, de forma a conciliar a natureza permanente e ininterrupta da atividade policial com o direito à convivência familiar e comunitária assegurado ao policial militar, sempre respeitado os princípios da essencialidade e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA: DA SAÚDE E SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

5.1 O Estado estabelecerá, no âmbito da Polícia Militar, serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, instância técnica responsável formalmente pela observância dos aspectos relativos à segurança e saúde do trabalho, por meio de recrutamento de profissionais, fornecimento de equipamentos, além da estruturação física de local apropriado para o desenvolvimento das atividades.

5.2 O Estado mapeará e avaliará os riscos aos quais os policiais estão expostos, com a consequente implantação de medidas de controle e monitoramento dos mesmos, em todas as unidades da PMERJ, por meio de programa de prevenção de riscos a ser elaborado de forma modular e progressiva, no prazo máximo de 03 (três) anos.

5.3 O Estado disciplinará o uso dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, de acordo com as diferentes atividades exercidas pelos profissionais na corporação, no prazo de um ano.

LS

R

Lucia



5.4 O Estado disponibilizará, em quantitativo adequado, equipamentos de emprego operacional e de proteção individual que contemplem diferenças de gênero e compleição física, garantindo a sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.

5.5 A todos os policiais em efetivo exercício na atividade fim deverá ser disponibilizado, no prazo de 6 (seis) anos:

5.5.1 colete individual de proteção balística, cabendo à Polícia Militar a regulamentação de seu uso e conservação;

5.5.2 arma de fogo, à qual ficará vinculado por meio de registros de numeração e características e com a qual deverá comparecer para o cumprimento das escalas de trabalho, voluntárias ou involuntárias;

5.5.3 pelo menos dois tipos de equipamentos de contenção não letais para emprego operacional com a respectiva munição.

5.6 Os policiais deverão receber treinamento adequado à utilização dos equipamentos previstos nesta Cláusula, observando cronograma previamente definido pela Chefia da Corporação.

5.7 O Estado implementará, no prazo de três anos, banco de dados informatizado para registro, acompanhamento e controle dos dados de acidentes e doenças ocupacionais dos policiais militares.

5.8 O Estado, no prazo de até 2 (dois) anos, estabelecerá mecanismo para viabilizar que todos os policiais militares tenham todos os itens que compõem o uniforme do policial militar, inclusive a capa de proteção do colete balístico, consideradas as diferenças de gênero, características e compleição física, garantindo a sua reposição permanente.

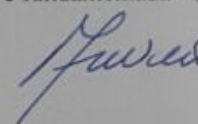
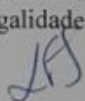
5.9.1 O disposto neste item poderá ser cumprido mediante ajuda de custo, reembolso de despesas, aquisição direta pelo Estado ou por outra forma admitida na legislação.

5.9 O Estado criará mecanismos de controle da compra e venda dos itens de que trata o item 5.9, garantindo a padronização dos uniformes, no prazo de um ano.

5.11. O Estado deverá submeter à avaliação psicológica o policial militar envolvido diretamente em ocorrência com resultado letal.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO POLICIAL MILITAR

6.1 O Estado promoverá a atualização e qualificação permanente do policial militar, por meio da realização de cursos de capacitação continuada e de instruções de manutenção com periodicidade regular e destinadas a toda a tropa, nas modalidades presencial e/ou a distância, privilegiando temas de maior necessidade e interesse institucional e fundamentada nos princípios da técnica, da ética e da legalidade.



6.1.1 Os cursos de capacitação continuada e as instruções de manutenção poderão ser realizados nas Unidades de Ensino, nos Batalhões de Polícia Militar ou em quaisquer Unidades de Polícia Militar, cabendo aos seus Comandantes/Chefes/Diretores providenciar instalações físicas adequadas para abrigar os cursos e instruções.

6.1.2 No caso das instruções de manutenção realizadas nas sedes dos Batalhões de Polícia Militar, caberá à Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) propor modelo de trabalho considerando as escalas de serviço e as demandas da Unidade.

6.2. O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atualizará o currículo do Curso de Formação de Soldados e do Curso de Formação de Oficiais a partir do mapeamento das competências necessárias para a atividade profissional do policial militar, de modo a que o currículo reflita as habilidades, os conhecimentos e as atitudes desejadas do policial e esteja pautado pelos princípios da democracia, da legalidade e do respeito aos direitos.

6.2.1. A PMERJ compromete-se a verificar, a cada dois anos, a necessidade de atualizações curriculares dos cursos mencionados no *caput*, para que reflitam as mudanças sociais e as novas demandas assumidas pela Instituição.

6.3 O Estado compromete-se a reestruturar, no prazo de 4 (quatro) anos, as unidades de ensino da PMERJ, dotando-as de condições de infraestrutura e logística adequadas para a realização das atividades de formação e aperfeiçoamento.

6.4 O Estado garantirá equipamento, munição e insumos em quantidade suficiente para a realização de treinamentos, instruções, qualificações e atualização da tropa.

6.5 As atividades de educação realizadas deverão conferir ao profissional uma visão sistêmica de seu trabalho, e a qualificação dos policiais militares deve ser desenvolvida levando em consideração os princípios da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério de Justiça (SENASP/MJ), fomentando a reflexão sobre suas atitudes e reforçando a importância de suas ações para a política de segurança pública.

6.6 As atividades obrigatórias de treinamento deverão ser realizadas preferencialmente no horário de expediente do policial militar, de modo a serem preservados os períodos de descanso, lazer e convivência sócio-familiar.

6.7 O Estado deverá adotar mecanismo para impedir a utilização de qualquer método ou prática que possa configurar humilhação, dano físico e/ou moral, constrangimento e/ou assédio moral durante as atividades de formação, capacitação e/ou instrução dos policiais militares, respeitadas as peculiaridades dos treinamentos de unidades especiais.

6.7.1 O disposto neste item não impede que o treinamento exponha o aluno a situações de estresse ou de risco necessárias à formação militar.

LFS

B

Furios



6.8 O Estado deverá inibir o emprego de policiais militares que estejam participando de cursos de formação, assim como de alunos do Curso de Formação de Oficiais, em atividades de policiamento, salvo nas situações de estágio prático operacional, que conte com supervisão por instrutor qualificado para a função e com carga horária prevista no currículo do Curso.

6.9 Além da formação básica, o Estado deverá qualificar os policiais militares integrantes das Unidades de Polícia Pacificadora para a realização do policiamento de proximidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESLOCAMENTO DO POLICIAL MILITAR

7.1 O Estado, no prazo de até 3 (três) anos, deverá rever a legislação em vigor de forma a atualizar as despesas relacionadas ao deslocamento ao serviço do policial militar.

7.2 O Estado compromete-se ainda a manter em bom estado de uso os veículos de transporte logístico da tropa.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALIMENTAÇÃO DO POLICIAL MILITAR

8.1 O Estado, no prazo de até 3 (três) anos, deverá rever a legislação em vigor de forma a atualizar os valores atualmente pagos aos policiais desarranchados, garantindo a realização do número de refeições abrangidas em sua escala de trabalho.

8.2 O Estado deverá zelar para que todos os recursos destinados à "etapa de rancho" da Polícia Militar sejam aplicados, exclusivamente, em despesas referentes à alimentação servida nas unidades militares.

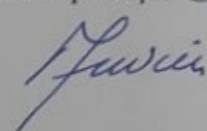
8.3 O Estado deverá zelar, ainda, para que os ranchos possuam estrutura e condições sanitárias adequadas.

CLÁUSULA NONA: DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE POLÍCIA

9.1 O Estado, no prazo de um ano, estabelecerá metodologia de trabalho padronizada para o desenvolvimento das atividades das unidades de Polícia Militar, incluindo questões administrativas, prestação de contas, escalas de trabalho, controle de carga horária, formação e capacitação do policial militar e fornecimento adequado de alimentação.

9.2 O Estado, no prazo de até três anos, instalará dormitórios em condições adequadas nas Unidades da Polícia Militar para o policial em fim de turno que opte por não retornar imediatamente para sua residência ou que não tenha outra opção senão pernoitar nas instalações da Corporação.

9.3 O Estado deverá manter as Unidades de Polícia Militar dotadas de viaturas policiais em bom estado de manutenção e conservação e em quantidade suficiente à prestação eficiente do serviço.



9.4 O Estado deverá providenciar o fornecimento de água para hidratação do policial militar em quantidade suficiente ao mínimo que cada ser humano necessita diariamente, em conformidade com a legislação pertinente.

9.5 O Estado, no prazo de um ano, buscará a padronização da quantidade e periodicidade do fornecimento de materiais de uso contínuo das Unidades da Polícia Militar e, em sendo tecnicamente aconselhável, buscará a padronização de sua qualidade respeitadas as peculiaridades das unidades que apresentem necessidades específicas.

9.6 O Estado, no prazo de 1 ano, buscará prover todas as Unidades de Polícia Pacificadora:

9.6.1 de pelo menos 100 (cem) policiais militares;

9.6.2 de equipamentos de informática e acesso à rede mundial de computadores;

9.6.3 de instalações físicas permanentes.

9.7 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, criará banco de dados estatístico sobre ações empreendidas pelas Unidades de Polícia Pacificadora e um portal da transparência no sítio da instituição para sua divulgação.

9.8 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, criará mecanismos de Ouvidoria interna e externa da Polícia Militar, integrada com a Corregedoria, voltado a atender também as demandas atinentes às Unidades de Polícia Pacificadora.

9.9 O Estado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por meio de norma interna, estabelecerá as circunstâncias nas quais policiais de outras unidades poderão realizar operação em áreas com Unidades de Polícia Pacificadora.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA ABUSO DE PODER

10.1 O Estado, no prazo de 6 (seis) meses estabelecerá protocolo de prestação de socorro à vítima de arma de fogo que leve em conta:

10.1.1 prioritariamente, que o socorro seja solicitado e realizado pelo Corpo de Bombeiros ou pelo SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência;

10.1.2 em caso de impossibilidade, que o socorro seja realizado pela viatura da Polícia Militar com o acompanhamento, sempre que possível, de familiar da vítima ou de pessoa que possa testemunhar a sua regularidade;

10.1.3 que seja feito contato com a Polícia Civil solicitando o resguardo do local do fato com vítima fatal, para fins de perícia e demais providências;

10.1.4 que a remoção do cadáver do local do fato pela Polícia Militar seja uma exceção e, nestes casos, devidamente fundamentada em autos circunstanciais pelos agentes que a realizarem;

LPS

P.

Flavio

10.1.5 que eventual remoção da vítima ou do seu cadáver seja precedida de informação ao Comando da Polícia Militar da área daquela guarnição.

10.2 O Estado deverá, preferencialmente, guarnecer as viaturas da Polícia Militar de câmeras que garantam a transparência nas ações dos agentes militares.

10.3 O Estado deverá adotar equipamentos que registrem as operações policiais nas comunidades e em eventos de grande público, preferencialmente pela utilização de câmeras de registro de imagens e sons instaladas nos equipamentos pessoais dos policiais envolvidos na operação, regulamentando o uso de tais equipamentos.

10.4 O Estado determinará, por ato normativo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

10.4.1 que o Policial Militar que tenha participado da ocorrência, inclusive aquele que integre o Serviço de Inteligência da Corporação, seja o mesmo que irá comparecer à Delegacia de Polícia para o registro dos fatos, ressalvados os casos de impossibilidade manifesta.

10.4.2 a identificação do policial militar em todos os seus equipamentos de uso pessoal (farda, capacete, coletes), que permitam apurar, posteriormente e se for o caso, eventual abuso de poder, incluindo, em operações realizadas durante eventos com presença de grande público, a adoção de coletes com inscrições alfanuméricas que garantam identificação imediata.


10.4.3 protocolos e procedimentos operacionais padrão para a utilização de equipamentos especiais tais como helicópteros, veículos blindados e veículos aéreos não tripulados.

10.4.4 que as pessoas detidas por policiais militares sejam encaminhadas exclusiva e diretamente às unidades da Polícia Civil, quer para a lavratura do devido Auto de Prisão em Flagrante, quer para eventual consulta ao Sistema SARQ/Polinter.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O MPRJ, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias criará Grupo composto por Promotores de Justiça que exercerão a atividade de controle externo da atividade policial, com a devida anuência dos detentores da atribuição.

11.2 O não cumprimento, imputável ao Poder Executivo, das obrigações assumidas neste termo, implicará no pagamento de multa diária de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos UFIR's) do 1º ao 30º dia de atraso e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos UFIR's) a partir do 31º dia de atraso, observado o seguinte procedimento:

11.2.1 O MPRJ notificará a Comissão de que trata a Cláusula Terceira indicando a obrigação que teria sido descumprida e as razões que embasariam a eventual falta do Estado. 

11.2.2 A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua manifestação.

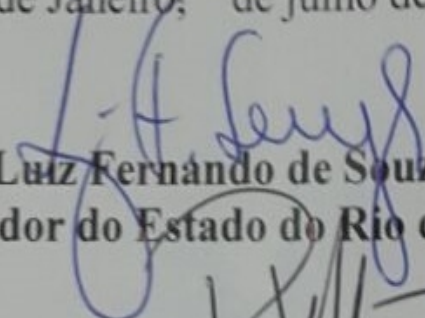
JPS

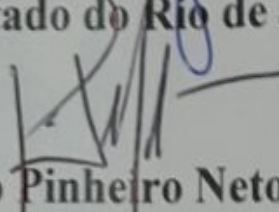
B

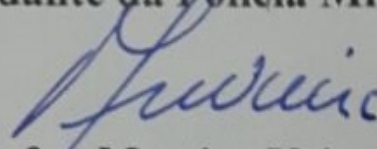
Lucas

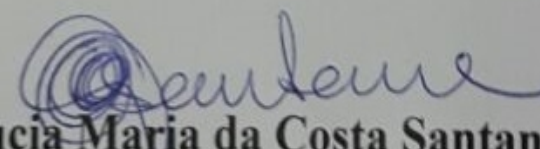
as partes firmam o presente em seis vias de igual teor e forma, na
has abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, de julho de 2015


Luiz Fernando de Souza
Governador do Estado do Rio de Janeiro


Cel. Alberto Pinheiro Neto
Comandante da Polícia Militar


Marfan Martins Veira
Procurador-Geral de Justiça


Gláucia Maria da Costa Santana
Promotora de Justiça